



**PREFEITURA DE CARLOS BARBOSA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Assis Brasil, 11 - Fone (54) 3461-8800

**ASSUNTO:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
AQUISIÇÃO DE BRITAS E SIMILARES ANO 2021

**INTERESSADO:**

DATA: 11 de fevereiro de 2021  
HORARIO: 9 horas

**OBSERVAÇÕES:**

*Britamil e expapetros*





000001

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

Solicitação para abertura de:

- |                                                                    |                                            |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA                              | <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS  |
| <input type="checkbox"/> CONVITE                                   | <input type="checkbox"/> CONCURSO PÚBLICO  |
| <input type="checkbox"/> LEILÃO                                    | <input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL |
| <input type="checkbox"/> DISPENSA (ART.24, INCISOS I, III A XXXIV) | <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE   |

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de brita e similares para manutenção de estradas vicinais e vias urbanas do município durante o ano de 2021, com previsão orçamentária também para 2021 e conforme especificações constantes nas solicitações 206/2021.

Previsão Máxima da Despesa no orçamento de 2021: R\$ 498.200,00

Despesa: 7050 - R\$ 498.200,00

Órgão: 07 – Secretaria da Agricultura

Recurso: 01 – Livre

Declaro que o objeto solicitado encontra-se previsto no PPA e na LDO/2021 no programa e ação abaixo relacionadas.

Programa nº 0072 Ação nº 2704

**Despacho do Setor de Contabilidade:**

Declaro existir dotação orçamentária para atender o objeto solicitado.

**Despacho do Secretário da Fazenda quanto à disponibilidade de desembolso:**  
(caso necessário prever condições de desembolso)

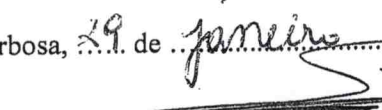
**Despacho do Prefeito:**

Autorizo o pedido acima e ordeno ao Departamento de Licitações que dê prosseguimento à solicitação, de acordo com a legislação vigente, e demais procedimentos inerentes:

  
**JANETE BELLEBONI TAUFER**  
**Agente Administrativo**

27-01-21

Carlos Barbosa, 29 de janeiro de 2021.

  
**Everson Kirch**  
**Prefeito Municipal**

  
Redigido por Nilce Dalmas Branchi – Assessora Administrativa  
Secretaria Municipal da Agricultura





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa**

ASSIS BRASIL, 11 - CARLOS BARBOSA

CNPJ: 88.587.183/0001-34

CEP 95185-000

FONE: (54) 3461-8800

000002

Reserva de  
Dotação

Nº da Reserva: 250

Processo de Compra: 206/2021

Data: 22/01/2021

## Classificação Orçamentária

1º via

1 / 1

|                                          |                 |                                          |
|------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| Dotação:                                 | 7050            | 7050                                     |
| Órgão:                                   | 07              | SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA            |
| Unidade:                                 | 01              | SUP. TÉCNICA AGROPECUÁRIA                |
| Função:                                  | 20              | Agricultura                              |
| Subfunção:                               | 782             | Transporte Rodoviário                    |
| Programa:                                | 0072            | PLANO DE ESTÍMULO AO DESENV AGROPECUÁRIO |
| Projeto / Atividade / Operação Especial: | 2704            | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS          |
| Categoria:                               | 333903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO                      |
| Recurso:                                 | 0001            | LIVRE                                    |

## Saldos

|                 |             |
|-----------------|-------------|
| Saldo Anterior: | 600.000,00  |
| Valor Reservado | 498.200,00- |
| Saldo Atual:    | 101.800,00  |

## Histórico

FORNECIMENTO DE BRITA E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, SOLIC. Nº 206/2021.

PREF. MUNIC. CARLOS BARBOSA  
Secretaria de Fazenda

*Vanderlei Rodrigues Schneider*  
Vanderlei Rodrigues Schneider  
Contador

CRC/RS 082127 CPF: 891.726.710-68





Município de Carlos Barbosa

Rua Assis Brasil, 11, Centro, CARLOS BARBOSA - RS - 95185-000

(54) 3461-8800

CNPJ: 88.587.183/0001-34

002003

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2021/206

Centro de Custo: 7 - SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Usuário Solicitante: NILCE DALMAS BRANCHI (Usuário: nilce)

Data de Cadastro: 25/01/2021

### Dados da Despesa

| Exercício | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.      | Despesa                       | Cód   | Total por Despesa |
|-----------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|-------------------------------|-------|-------------------|
| 2021      | 7     | 1     | 20   | 782    | 72    | 2704 | 1    | 333903054020000 | Mat. p/Manut/Conserv. - Pista | 70201 | R\$0,00           |
|           |       |       |      |        |       |      |      | 333903000000000 | Rodagem                       |       |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                 | MATERIAL DE CONSUMO           | 7050  |                   |

Projeto: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
Órgão: 7 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Fonte de Recurso: LIVRE

### Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

### Valores do tipo referência

| Item | Despesa | Produto                            | Quantidade | Un. Medida | Unitário | Total |
|------|---------|------------------------------------|------------|------------|----------|-------|
| 1    | 70201   | 321 - BRITA Nº 1, EM TONELADA      | 9.650,0000 | TON        | 0,0000   | 0,00  |
| 2    | 70201   | 7398 - BRITA Nº 2, EM TONELADA     | 500,0000   | TON        | 0,0000   | 0,00  |
| 3    | 70201   | 7399 - PEDRA MARROADA, EM TONELADA | 500,0000   | TON        | 0,0000   | 0,00  |
| 4    | 70201   | 12173 - BRITA 00 (GRANILHA)        | 2.500,0000 | TON        | 0,0000   | 0,00  |

### Complemento e Assinaturas

**Descrição:** SOLICITAMOS AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ACIMA ESPECIFICADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2021 E COM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA TAMBÉM PARA 2021. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO BRITADOR MUNICIPAL (LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, DISTANTE CERCA DE 8 KM DO CENTRO DA CIDADE) E CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. O FORNECIMENTO DESTES MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A MUNICIPALIDADE PODERÁ SOLICITAR A PESAGEM DA CARGA EM BALANÇA INDICADA PELO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO 2021: 7050 - 70201 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: DIVANIR RUBINICH - SUPERVISOR GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

**Justificativa:** TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NO DECORRER DO ANO DE 2021.

DANILO FACHINI  
AGRICULTURA

NILCE DALMAS BRANCHI  
AGRICULTURA



0800004

Planilha1

## AQUISIÇÃO DE BRITA -SOLICITAÇÃO 206/2021

| Item | Material                    | Quantidade | Unidade | Orçamento 1 | Orçamento 2 | Orçamento 3 | Menor Valor | T total        |
|------|-----------------------------|------------|---------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|
| 1    | Brita Nº1 EM TONELADAS      | 9650       | ton.    | R\$ 38,00   | R\$ 45,00   | R\$ 46,00   | R\$ 38,00   | R\$ 366.700,00 |
| 2    | BRITA Nº2 EM TONELADAS      | 500        | ton.    | R\$ 38,00   | R\$ 45,00   | R\$ 46,00   | R\$ 38,00   | R\$ 19.000,00  |
| 3    | PEDRA MARROADA EM TONELADAS | 500        | ton.    | R\$ 35,00   | R\$ 39,00   | R\$ 44,60   | R\$ 35,00   | R\$ 17.500,00  |
| 4    | BRITA 00 (GRANILHA)         | 2500       | ton.    | R\$ 38,00   | R\$ 45,00   | R\$ 43,00   | R\$ 38,00   | R\$ 95.000,00  |
|      |                             |            |         |             |             |             |             | R\$ 498.200,00 |

  
DANILO FACHINI

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA



000005



**Expopedras** Extração, Ind. e Com de Pedras Ltda.  
Localidade de Desvlo Machado, s/n.  
Carlos Barbosa – RS  
Fone: 54 3461-9010 / 54 3461-9030  
Whats: 54 3461 9010  
CNPJ 72.338.221/0001-85  
IE 026/0021156

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA  
A/C: REGINARA CRISTINA ALÉSSIO

**ORÇAMENTO Nº 17/21:**

Agradecemos a sua consulta e atendendo sua solicitação, Informamos abaixo nosso(s) preço(s) e demais condições para fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

| Item | Descrição                              | Unid. | Valor Unit. R\$ |
|------|----------------------------------------|-------|-----------------|
| 1    | PEDRA BRITADA - PO DÉ BRITA            | TON   | R\$ 36,00       |
| 2    | PEDRA BRITADA - BRITA Nº 01            | TON   | R\$ 38,00       |
| 3    | PEDRA BRITADA - BRITA Nº 02            | TON   | R\$ 38,00       |
| 4    | PEDRA BRITADA - PEDRA MARROADA         | TON   | R\$ 35,00       |
| 5    | PEDRA BRITADA - BRITA Nº 00 (GRANILHA) | TON   | R\$ 38,00       |

**Condições de Fornecimento:**

- Material entregue no pátio do britador do Município de Carlos Barbosa – RS, localizado na comunidade de São José.
- Forma de Pagamento: 28 dias.

Colocamo-nos à vossa disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Carlos Barbosa, 13 de Janeiro de 2021.

ADRIANA POSTINGHER  
54 3461 9010

000006



SIMONAGGIO & CIA LTDA – CNPJ: 90.055.724/0001-25  
Rua Alencar Ararípe, 1524 – Garibaldi/RS  
Fone: 54 3462 1727

ORÇAMENTO Nº 167/2021

Para:  
MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA  
Att.: Reginara Cristina Aléssio - Secretária da Fazenda  
Fone: 54. 3461.8833  
CARLOS BARBOSA - RS

Prezada Senhora

É com satisfação que vimos cumprimentar V.Sa., e passarmos, para sua apreciação, a cotação de brita que deverá ser entregue no município para a Secretaria da Agricultura e Planejamento para o ano 2021:

| ITEM | TIPO DE BRITA       | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------|----------------|
| 1    | PÓ DE BRITA         | R\$ 39,30 / t  |
| 2    | BRITA Nº 1          | R\$ 46,00 / t  |
| 3    | BRITA Nº 2          | R\$ 46,00 / t  |
| 4    | PEDRA MARROADA      | R\$ 44,60 / t  |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA) | R\$ 43,00 / t  |

Obs: Entrega mínima = 5,00 m³ ou 7,00 t.

Condições de Pagamento: Até o quinto dia do mês subsequente ao da entrega.

Validade do orçamento: Sessenta dias a contar da data deste.

Garibaldi, 13 de Janeiro de 2021.

Simonaggio & Cia Ltda.  
  
Eliete Simonaggio Postiglione



000007

Assunto: Re: Orçamento Brita

De: "Gustavo Senger | Britamil" &lt;administrativo@britamil.ind.br&gt;

Data: 13/01/2021 14:47

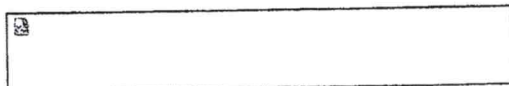
Para: "Reginara Alessio - Mun. de Carlos Barbosa - RS" &lt;reginaraa@carlosbarbosa.rs.gov.br&gt;, Diandra Pontes &lt;admgaribaldi@britamil.ind.br&gt;

Boa tarde,

Segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-----------------------------|------|----------------|
| 1    | PÓ DE BRITA, EM TONELADA    | TON  | R\$ 39,00      |
| 2    | BRITA N° 1, EM TONELADA     | TON  | R\$ 45,00      |
| 3    | BRITA N° 2, EM TONELADA     | TON  | R\$ 45,00      |
| 4    | PEDRA MARROADA, EM TONELADA | TON  | R\$ 39,00      |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA)         | TON  | R\$ 45,00      |

Atenciosamente,



Em qua., 13 de Jan. de 2021 às 09:40, Reginara Alessio - Mun. de Carlos Barbosa - RS &lt;reginaraa@carlosbarbosa.rs.gov.br&gt; escreveu:

Bom dia

Solicito orçamento para aquisição dos Itens abaixo para a Secretaria da Agricultura e Planejamento para o ano de 2021, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-----------------------------|------|----------------|
| 1    | PÓ DE BRITA, EM TONELADA    | TON  |                |
| 2    | BRITA N° 1, EM TONELADA     | TON  |                |
| 3    | BRITA N° 2, EM TONELADA     | TON  |                |
| 4    | PEDRA MARROADA, EM TONELADA | TON  |                |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA)         | TON  |                |

O fornecimento do objeto estará condicionado à demanda e necessidade das secretarias solicitantes.

O local de entrega será no pátio do Britador do Município de Carlos Barbosa, localizado na comunidade de São José, distante aproximadamente 6 km do centro da cidade,

sem custos adicionais para o Município.

O fornecimento deverá ser realizado num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

Atenciosamente,

Reginara Cristina Aléssio

Agente Administrativa

Secretaria da Fazenda

(54)3461-8833

Município de Carlos Barbosa - RS





000608

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS**

Solicitação para abertura de:

- ( ) CONCORRÊNCIA  
( ) CONVITE  
( ) LEILÃO

- ( ) TOMADA DE PREÇOS  
( ) CONCURSO PÚBLICO  
( ) PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E PARA CALÇAMENTO DE RUAS PAVIMENTADAS COM PARALELEPÍEDOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2021, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TAMBÉM PARA 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO 232/2021.

Previsão Máxima de Despesa no Orçamento de 2021: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Orgão: 8 – Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas

Despesa: 8060 - 80119

Recurso: 01 – Livre

Declaro que o objeto solicitado encontra-se previsto no PPA e na LDO/2021 no programa e ação abaixo relacionada.

Programa nº 63 Ação: 2714

Fábio Chies

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas.

**Despacho do Setor de Contabilidade:**

Declaro existir dotação orçamentária para atender o objeto solicitado.

**PREF. MUNIC. CARLOS BARBOSA**  
Secretário da Fazenda

Vanderlei Rodrigues Schneider  
Contador 29.01.21

CRC/RS 082127 CPF: 891.726.710-88

**Despacho do Secretário da Fazenda quanto à disponibilidade de desembolso:**  
(caso necessário prever condições de desembolso).

**FÁBIO CHIES**  
**Secretário da Fazenda**

**Despacho do Prefeito:**

Autorizo o pedido acima e ordeno ao Departamento de Licitações que dê prosseguimento à solicitação, de acordo com a legislação vigente, e demais procedimentos inerentes:

**JANETE BELLEBONI TAUFER**  
**Agente Administrativo**  
28-01-21

Carlos Barbosa, 29 de janeiro de 2021.

Everson Kirch

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Redigido por Vanessa Reinstein Alnoch – Agente Administrativa  
Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa**

ASSIS BRASIL, 11 - CARLOS BARBOSA

CNPJ: 88.587.183/0001-34

CEP 95185-000

FONE: (54) 3461-8800

000009

Reserva de  
Dotação

Nº da Reserva: 248

Processo de Compra: 232/2021

Data: 22/01/2021

## Classificação Orçamentária

1º via

1 / 1

|                                          |                 |                                          |
|------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| Dotação:                                 | 8060            | 8060                                     |
| Órgão:                                   | 08              | SEC. MUN. DE PLAN., SERV. E VIAS URBANAS |
| Unidade:                                 | 01              | PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS          |
| Função:                                  | 15              | Urbanismo                                |
| Subfunção:                               | 452             | Serviços Urbanos                         |
| Programa:                                | 0063            | IMPLANTAÇÃO/MANUT. DE PASSEIOS PÚBLICOS  |
| Projeto / Atividade / Operação Especial: | 2714            | MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS          |
| Categoria:                               | 333903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO                      |
| Recurso:                                 | 0001            | LIVRE                                    |

## Saldos

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Saldo Anterior: | 70.000,00  |
| Valor Reservado | 64.800,00- |
| Saldo Atual:    | 5.200,00   |

## Histórico

AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS, SOLIC. Nº 232/2021.

PREF. MUNIC. CARLOS BARBOSA  
Secretaria da FazendaVanderlei Rodrigues Schneider  
Contador

CRC/RS 082127 CPF: 891.726.710-68



Município de Carlos Barbosa

Rua Assis Brasil, 11, Centro, CARLOS BARBOSA - RS - 95185-000

(54) 3461-8800

CNPJ: 88.587.183/0001-34

000/010

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2021/232

**Centro de Custo:** 8 - SEC DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS  
**Usuário Solicitante:** VANESSA R. ALNOCH - PLANEJAMENTO (Usuário: vanessar)

**Data de Cadastro:** 27/01/2021

### Dados da Despesa

| Exercício | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.      | Despesa                                             | Cód   | Total por Despesa |
|-----------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|-----------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 2021      | 8     | 1     | 15   | 452    | 63    | 2714 | 1    | 333903054020000 | Mat. p/Manut/Conserv. - Pista                       | 80119 | R\$64.800,00      |
|           |       |       |      |        |       |      |      | 333903000000000 | Rodagem                                             | 8060  |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                 | MATERIAL DE CONSUMO                                 |       |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                 | Projeto: MANUTENÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS            |       |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                 | Órgão: 8 - SEC. MUN. DE PLAN., SERV. E VIAS URBANAS |       |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                 | Fonte de Recurso: LIVRE                             |       |                   |

### Dados Diversos

**Local de Entrega / Execução:** BRITADOR MUNICIPAL

**Prazo de Entrega / Execução:** 24 HORAS

### Valores do tipo referência

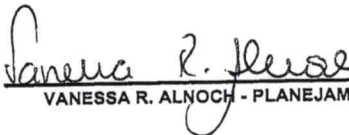
| Item | Despesa | Produto                         | Quantidade | Un. Medida | Unitário | Total     |
|------|---------|---------------------------------|------------|------------|----------|-----------|
| 1    | 80119   | 4904 - PÓ DE BRITA, EM TONELADA | 1.800,0000 | TON        | 36,0000  | 64.800,00 |

### Complemento e Assinaturas

**Descrição:** Solicitamos aquisição de pó de brita para construção de passeios públicos e para calçamento de ruas, nas vias públicas do município, durante o ano de 2021, com dotação orçamentária também para o ano de 2021. O local de entrega será no pátio do Britador do Município de Carlos Barbosa, localizado na comunidade de São José, distante aproximadamente 6 km do centro da cidade, sem custos adicionais para o Município. O fornecimento deverá ser realizado num prazo máximo de 24 horas após a solicitação, conforme a necessidade da Secretaria, até o final de 2021. No ato da entrega a municipalidade poderá solicitar a pesagem da carga em balança indicada pelo município.

**Justificativa:** Tal solicitação se faz necessária para atender a demanda dos municípios, através de protocolos para construção de passeios públicos, conforme lei 2990/2011 e para auxílio no calçamento de ruas públicas.

FABIO CHIES  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
FAZENDA

  
VANESSA R. ALNOCH - PLANEJAMENTO



## Pó de brita - Solicitação 232/2021

| Item | Serviço     | Quantidade | Unidade | Britamil  | Simonaggio | Expopedras | Menor preço | T otal        |
|------|-------------|------------|---------|-----------|------------|------------|-------------|---------------|
| 1    | PÓ DE BRITA | 1800       | TON     | R\$ 39,00 | R\$ 39,30  | R\$ 36,00  | R\$ 36,00   | R\$ 64.800,00 |
|      |             |            |         |           |            |            | TOTAL       | R\$ 64.800,00 |

000011



SIMONAGGIO & CIA LTDA - CNPJ: 90.055.724/0001-25  
Rua Alencar Araripe, 1524 - Garibaldi/RS  
Fone: 54 3462 1727

**ORÇAMENTO Nº 167/2021**

Para:  
MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA  
Att.: Reginara Cristina Aléssio - Secretaria da Fazenda  
Fone: 54. 3461.8833  
CARLOS BARBOSA - RS

Prezada Senhora

É com satisfação que vimos cumprimentar V.Sa., e passarmos, para sua apreciação, a cotação de brita que deverá ser entregue no município para a Secretaria da Agricultura e Planejamento para o ano 2021:

| ITEM | TIPO DE BRITA       | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------|----------------|
| 1    | PÓ DE BRITA         | R\$ 39,30 / t  |
| 2    | BRITA Nº 1          | R\$ 46,00 / t  |
| 3    | BRITA Nº 2          | R\$ 46,00 / t  |
| 4    | PEDRA MARROADA      | R\$ 44,60 / t  |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA) | R\$ 43,00 / t  |

Obs: Entrega mínima = 5,00 m³ ou 7,00 t.

Condições de Pagamento: Até o quinto dia do mês subsequente ao da entrega.

Validade do orçamento: Sessenta dias a contar da data deste.

Garibaldi, 13 de Janeiro de 2021.

Simonaggio & Cia Ltda.

Simonaggio & Cia Ltda.



000013

**EXPOPEDRAS****Expopedras** Extração, Ind. e Com de Pedras Ltda.

Localidade de Desvio Machado, s/n.

Carlos Barbosa - RS

Fone: 54 3461-9010 / 54 3461-9030

Whats: 54 3461 9010

CNPJ 72.338.221/0001-85

IE 026/0021156

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA  
A/C: REGINARA CRISTINA ALÉSSIO

**ORCAMENTO Nº 17/21:**

Agradecemos a sua consulta e atendendo sua solicitação, informamos abaixo nosso(s) preço(s) e demais condições para fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

| Item | Descrição                              | Unid. | Valor Unit. R\$ |
|------|----------------------------------------|-------|-----------------|
| 1    | PEDRA BRITADA - PO DE BRITA            | TON   | R\$ 36,00       |
| 2    | PEDRA BRITADA - BRITA Nº 01            | TON   | R\$ 38,00       |
| 3    | PEDRA BRITADA - BRITA Nº 02            | TON   | R\$ 38,00       |
| 4    | PEDRA BRITADA - PEDRA MARROADA         | TON   | R\$ 35,00       |
| 5    | PEDRA BRITADA - BRITA Nº 00 (GRANILHA) | TON   | R\$ 38,00       |

**Condições de Fornecimento:**

- Material entregue no pátio do britador do Município de Carlos Barbosa - RS, localizado na comunidade de São José.
- Forma de Pagamento: 28 dias.

Colocamo-nos à vossa disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Carlos Barbosa, 13 de Janeiro de 2021.

ADRIANA POSTINGHER  
54 3461 9010

Re: Orçamento Brita

000014

Assunto: Re: Orçamento Brita

De: "Gustavo Senger | Britamil" &lt;administrativo@britamil.ind.br&gt;

Data: 13/01/2021 14:47

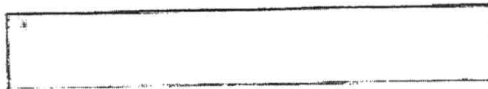
Para: "Reginara Alessio - Mun. de Carlos Barbosa - RS" &lt;reginara@carlosbarbosa.rs.gov.br&gt;, Diandra Pontes &lt;admgaribaldi@britamil.ind.br&gt;

Boa tarde,

Segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-----------------------------|------|----------------|
| 1    | PÓ DE BRITA, EM TONELADA    | TON  | R\$ 39,00      |
| 2    | BRITA N° 1, EM TONELADA     | TON  | R\$ 45,00      |
| 3    | BRITA N° 2, EM TONELADA     | TON  | R\$ 45,00      |
| 4    | PEDRA MARROADA, EM TONELADA | TON  | R\$ 39,00      |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA)         | TON  | R\$ 45,00      |

Atenciosamente,



Em qua., 13 de Jan. de 2021 às 09:40, Reginara Alessio - Mun. de Carlos Barbosa - RS &lt;reginara@carlosbarbosa.rs.gov.br&gt; escreveu:

Bom dia

Solicito orçamento para aquisição dos itens abaixo para a Secretaria da Agricultura e Planejamento para o ano de 2021, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-----------------------------|------|----------------|
| 1    | PÓ DE BRITA, EM TONELADA    | TON  |                |
| 2    | BRITA N° 1, EM TONELADA     | TON  |                |
| 3    | BRITA N° 2, EM TONELADA     | TON  |                |
| 4    | PEDRA MARROADA, EM TONELADA | TON  |                |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA)         | TON  |                |

O fornecimento do objeto estará condicionado à demanda e necessidade das secretarias solicitantes.

O local de entrega será no pátio do Britador do Município de Carlos Barbosa, localizado na comunidade de São José, distante aproximadamente 6 km do centro da cidade,

sem custos adicionais para o Município.

O fornecimento deverá ser realizado num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

Atenciosamente,

Reginara Cristina Aléssio

Agente Administrativa

Secretaria da Fazenda

(54)3461-8833

Município de Carlos Barbosa - RS





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS  
**SOLICITAÇÃO Nº** 2021/206 e 2021/232  
**DATA:** 11 DE FEVEREIRO DE 2021  
**HORAS:** 9 HORAS  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRITA E SIMILARES  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9 horas do dia 11 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, visando a aquisição do objeto descrito no preâmbulo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**01 - DO OBJETO**

**01.01** - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de pó de brita para construção de passeios e calçamento de ruas a serem pavimentadas no Município e fornecimento de brita e similares para manutenção das estradas vicinais e vias urbanas durante o ano de 2021, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID | QUANTIDADE (Até) | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|-----------------------------|------|------------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | PÓ DE BRITA, EM TONELADA    | TON  | 1.800            | R\$ 36,00             | R\$ 64.800,00      |
| 2    | BRITA Nº 1, EM TONELADA     | TON  | 9.650            | R\$ 38,00             | R\$ 366.700,00     |
| 3    | BRITA Nº 2, EM TONELADA     | TON  | 500              | R\$ 38,00             | R\$ 19.000,00      |
| 4    | PEDRA MARROADA, EM TONELADA | TON  | 500              | R\$ 35,00             | R\$ 17.500,00      |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA)         | TON  | 2.500            | R\$ 38,00             | R\$ 95.000,00      |

**02- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**  
AO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
AO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**03- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**03.01** - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**03.02** - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **03.01** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**03.03** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**Modelo Anexo I**).

**Observação 01:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 02:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**03.04-** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e disciplinados nos itens **09.01 à 09.04** deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador e/ou responsável legal da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**03.05-** As Cooperativas que atendam os requisitos da lei, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e disciplinados nos itens 09.01 à 09.04 deste edital, conforme o art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e responsável legal da licitante, de que se enquadra no limite de receita referido acima.

#### **04- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**04.01** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01-PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02-DOCUMENTAÇÃO.

**04.02** - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**04.03** - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

#### **05- PROPOSTA DE PREÇO**

**05.01** - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **cento e vinte (120) dias**, deverá ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo a data e assinatura do representante legal da empresa.



000018



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Preferencialmente, deverá ser apresentada a proposta em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas. Também deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) preço unitário e total do item, até duas casas após a vírgula, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, as quais correrão por conta da licitante vencedora.

**05.02** - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis, **bem como, superiores ao estimado pela Administração.**

**05.03** - A proposta financeira (anexo IV) deverá, preferencialmente, estar datilografada ou digitalizada, sem rasuras ou emendas.

**06- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**06.01** - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**06.02** - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances, verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**06.03** - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

**06.04** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**06.05** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 06.03 e 06.04.

**06.05.01** - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

**06.06** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.06.01** - Para a possibilidade de lances com valores irrisórios, quando do início de nova rodada, poderá o pregoeiro estabelecer valor mínimo a ser atingido nas sucessivas rodadas de lances.

**06.07** - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

**06.08** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**06.09** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**06.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**06.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**06.12** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**06.13** - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**06.14** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**06.15** - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**06.16** - A sessão pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Coordenadoria de Licitações, deste Município.

**06.17** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**07- DA HABILITAÇÃO**

**07.01** - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**07.01.01 - Declaração de Idoneidade (MODELO ANEXO II);**

**07.01.02 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (MODELO ANEXO III);**

**07.01.03 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a-** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b -** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

**c-** Registro Comercial no caso de empresa individual.

**Observação:** Ficará dispensada do documento solicitado neste item (07.01.03), a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

**07.01.04 - REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

**d)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4, TST).

**07.02 -** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens **03.04 e 03.05**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem **07.01.04** deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

**07.02.01 -** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**07.02.02 -** O prazo de que trata o item **07.02** poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**07.02.03 -** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **07.02.02**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitan-





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

tes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**07.03-** Os documentos exigidos no envelope nº 02 deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**07.04 -** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão de Licitações pelo prazo de **cento e vinte (120)** dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de **cinco (05)** dias, sob pena de inutilização do envelope.

**08- DA ADJUDICAÇÃO**

**08.01 -** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **menor preço por item** será declarada vencedora.

**08.02 -** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**08.03 -** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso.

**09 - CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**09.01-** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item **03.04 e 03.05**.

**09.01.01 -** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**09.01.02 -** A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase da proposta e encerrados os lances.

**09.02 -** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 09.01.01 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**09.03** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 09.02 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**09.04** - O disposto nos itens 09.01 à 09.03, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 03.04 e 03.05, deste edital).

**09.05** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dos itens anteriores, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor, observando o que dispõe o item 09.06 deste edital.

**09.06** - Após aplicação do disposto nos itens anteriores do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestado por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**09.07** - Persistindo o empate será observado como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

**10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.01** - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.02** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.03** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**11- DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**11.01** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará o vencedor mediante comunicação expressa para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.02** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 11.01.

**11.03** - Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

**12- DO PAGAMENTO**

**12.01** - O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

**12.01.01** - A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária, o vencedor deverá informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome do contratado, ou através de boleto de cobrança bancária com código de barra padrão FEBRABAN.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com vencimento "apresentação". A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, "data crono", constante no site do município no seguinte endereço: [http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/secao=despesas&sub=relacao\\_cronologica\\_para\\_pagamento#](http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento#)

**13- DOS PRAZOS**

**13.01** - O contrato entra em vigor a contar da assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2021, ou enquanto existir saldo do objeto a ser entregue incluindo eventual aditivo.

**13.02** - O fornecimento do objeto estará condicionado à demanda e necessidade das secretarias solicitantes.

**13.02.01** - O local de entrega será no pátio do Britador do Município de Carlos Barbosa, localizado na comunidade de São José, distante aproximadamente 6 km do centro da cidade, sem custos adicionais para o Município.





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**13.02.02** - O fornecimento deverá ser realizado num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

**13.02.03** - No ato da entrega a municipalidade poderá solicitar a pesagem da carga em balança indicada pelo município.

**14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas resultantes deste Certame correrão por conta de dotação orçamentária

**ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

**Despesa:** 8060/80119

**Recurso:** 1

**ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

**Despesa:** 7050/70201

**Recurso:** 1

**415- DAS PENALIDADES**

**15.01** - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, além das previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002:

1. Não celebrar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
3. Ensejar o retardamento da execução do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
4. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
5. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
8. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
  10. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
  11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.
- 15.02** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 15.03** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.01** - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Carlos Barbosa, Setor de Licitações, sito na Rua Assis Brasil, nº 11, ou pelos telefones (54) 3461-8834, no horário compreendido entre as 8 horas e às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 16.02** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 16.03** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar à documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.
- 16.04** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.
- 16.05** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 16.06** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**16.07** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**16.08** - A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

**16.09** - O contrato celebrado decorrente desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no Artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Legislação em vigor e a critério da Administração do Município.

**16.10** - Este edital está à disposição dos interessados no horário das **8:00 às 12:00** horas e das **13:30 às 17:30** horas, na Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, Setor de Licitações, situado na Rua Assis Brasil, 11, fone **054- 3461-8834**, ao custo de **R\$ 20,70**, ou estará disponível gratuitamente no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

**16.11** - Fica eleito o Foro da Comarca de Carlos Barbosa para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carlos Barbosa, 29 de janeiro de 2021

*Daniilo Fachini*  
**DANILO FACHINI**

Secretário Municipal da Agricultura

*Fabio Chies*  
**FABIO CHIES**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas Interino

*Reginara Cristina Aléssio*  
**REGINARA CRISTINA ALÉSSIO**  
Agente Administrativo

Com exceção do "objeto", sobre o qual esta Assessora Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Em 29 de janeiro de 2021

*Daiane C.G. Benelli*  
**DAIANE C.G. BENELLI**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 107.952

000027



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**  
**ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIADO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

N° da Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_, promovida pelo Município de Carlos Barbosa, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CREDENCIADORA





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA:

NOME:



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

\_\_\_\_\_, inscrito  
no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins no disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

(Observação em caso positivo, assinalar a ressalva acima).





020050

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**ANEXO IV - PROPOSTA FINANCEIRA**

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ Insc.Estadual: \_\_\_\_\_

Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Data da abertura: **11 de fevereiro de 2021** Horário: **9 horas**

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:

Banco \_\_\_\_\_ Nº Agência \_\_\_\_\_ Nº Conta nº \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte produto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID | QUANTIDADE (Até) | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|-----------------------------|------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | PÓ DE BRITA, EM TONELADA    | TON  | 1.800            |                |             |
| 2    | BRITA Nº 1, EM TONELADA     | TON  | 9.650            |                |             |
| 3    | BRITA Nº 2, EM TONELADA     | TON  | 500              |                |             |
| 4    | PEDRA MARROADA, EM TONELADA | TON  | 500              |                |             |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA)         | TON  | 2.500            |                |             |

Validade da Proposta: 120 dias

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**ORIGEM: Licitação modalidade nº**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, nº 11, inscrita no CNPJ/MF/nº 88.587.183/0001-34, neste ato, representado pelo Sr ....., brasileiro, casado, residente e domiciliado em Carlos Barbosa, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa ... estabelecida no município ... inscrita no CNPJ nº... neste ato representado pelo Sr. ... Inscrito no CPF, residente e domiciliado à ... nº.. bairro ... doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E OBJETO:**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade (conforme especificado no edital)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço estipulado entre as partes é de R\$ perfazendo um valor total de R\$

Parágrafo único- O pagamento será (conforme especificado no edital)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO:**

(conforme especificado no edital)

A despesa decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro.

**ORGÃO**

**UNIDADE**

**ATIVIDADE**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

O preço não poderá ser reajustado durante vigência deste contrato, na forma do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O presente contrato terá vigência de (conforme especificado no edital)

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, além das previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



000032



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

IV - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

V - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VI - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;

VII - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do contrato.

A - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

B - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR:**

Com vistas a preservar o interesse público, o CONTRATANTE designa o(a) servidor(a) ..... para exercer a função de gestor do presente Contrato de Prestação de Serviços, assegurada ao(a) mesmo(a) a possibilidade de exercer ampla e permanente fiscalização, junto a CONTRATADA, da plena execução do objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES:**

A Contratada responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante o objeto pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do contratante, aos quais desde logo, nesta assegura o direito de regresso contra a contratada, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Carlos Barbosa,

Secretaria Municipal de .....  
DAIANE C.G.BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica - OAB 107.952



# Número de infectados pelo HIV está diminuindo

Outro problema que é assunto de debate desde os anos 1980, e que não pode ser esquecido, é a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids). Doença crônica desencadeada pelo vírus HIV, pode causar danos no sistema imunológico, além de acarretar ao organismo dificuldade para combater outras infecções.

Segundo a coordenadora do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (SAE/CTA) de Bento Gonçalves, Adriana Cirolini, no país, número anual de casos está diminuindo desde 2013, quando foram observados 43.368. Já em 2019, a enfermeira afirma que o registro foi de 37.308 positivos para doença.

Atualmente, o Brasil registra 17,8 casos a cada 100 mil habitantes. O Rio Grande do Sul teve um declínio de 34,6% na taxa de infecção. Já a Capital do Vinho, conforme o boletim epidemiológico de 2020, tem a taxa de 24,1 a cada 100 mil habitantes. "Portanto estamos acima da média nacional e abaixo da média do estado", explica Adriana.

Quando diagnosticada com o HIV, qualquer pessoa tem direito a acompanhamento médico gratuito, oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). "O diagnóstico pode ser feito e acompanhado no seu médico privado, mas a medicação está disponível na rede pública. Caso o usuário seja do SUS, será encaminhado ao Serviço de Atendimento Especializado para seguimento, acompanhamento e tratamento com a equipe multiprofissional disponível neste setor", afirma.

## Tratamento

É possível viver com qualidade de vida, mesmo portando a doença, contanto que seja rea-



Teste rápido da doença pode ser realizado em todas as unidades de saúde

lizado o tratamento adequado. "Após realizar exames confirmatórios e outros que seu médico julgar necessário, o usuário é encaminhado a Unidade Dispensadora de Medicamentos – aqui em Bento é junto ao serviço especializado – para retirar o tratamento", salienta. É possível realizar a retirada mensalmente, porém, há exceções. Neste momento de pandemia, por exemplo, a entrega pode ocorrer para 60 dias. "Mas tudo é avaliado, junto com a equipe, caso a caso", pondera Adriana.

## Importante

### Formas de transmissão da doença

- Sexo desprotegido, expondo homens e mulheres de qualquer idade, independente do tipo de relação sexual que praticam (vaginal, oral e anal)
- De mãe para o filho na gestação, parto e amamentação
- Compartilhando materiais que apresentam sangue (cachimbo do crack, canudo de aspirar cocaína e drogas injetáveis)

Fonte: SAE/CTA - Bento Gonçalves

## Como prevenir?

A melhor forma de prevenção da infecção pelo HIV é o acesso a informações corretas, além do uso de preservativo em relações sexuais. O diagnóstico precoce é a melhor maneira para facilitar que as pessoas que vivem com Aids tenham melhor qualida-

de de vida.

"Todas as Unidades de Saúde, incluindo o Centro de Testagem e Aconselhamento, têm disponíveis preservativo masculino e feminino, assim como, realizam os testes rápidos de HIV, sífilis, hepatite B e hepatite C", conclui.



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que estará realizando a seguinte licitação: Chamamento Público nº 001/2021, às 9 horas do dia 03 de março de 2021, para fins de fornecimento de serviços de transporte individual de passageiros em automóveis de aluguel (táxi); Pregão Presencial nº 004/2021, às 9 horas do dia 11 de fevereiro de 2021, que tem por objetivo a aquisição de brita e similares. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Edital disponível no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br). Carlos Barbosa, 30 de janeiro de 2021. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Garibaldi

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garibaldi torna público que realizará as seguintes licitações: Concorrência nº 001/2021, às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de março de 2021, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de basalto na Rua Barão do Triunfo – Etapa 02. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)

### SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 45/2020

O Município de Garibaldi torna público que suspendeu o edital de concorrência nº 045/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com paralelepípedo de basalto pelo prazo de 90 dias, por motivos de interesse público. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Município de Garibaldi torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 003/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de transbordo para resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos dos inorgânicos, de acordo com o art. 24, IV, da lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo fone(054) 3462-8230 ou no site [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br)

Alex Carniel  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**CREDENCIAMENTO****CREDENCIADO:**Nome: **Adriana Postinger**

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Café Filho, nº 118, Gdi/RS

Nº da identidade: 6065648591

Estado Civil: União Estável

Profissão: Coordenadora Administrativa

CPF: 967.266.360-91

**EMPRESA CREDENCIADORA:**Nome: **Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda.**

Endereço: Localidade de Desvio Machado, s/nº - Carlos Barbosa / RS

CNPJ/MF: 72.338.221/0001-85

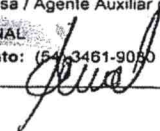
Inscr. Estadual: 026/0021156

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021**, promovida pelo Município de Carlos Barbosa, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

  
Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras LTDAAldo Canal  
Sócio-Diretor  
**[72.338.221/0001-85]**  
**EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA**  
**E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - EPP**  
Desvio Machado, s/nº  
95185-000  
**[ CARLOS BARBOSA - RS ]**  


000035

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços<br>Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa<br>Departamento de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)<br> JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL<br>GARIBALDI<br><br>17/288472-1 |                                                                                                                       |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| 43202616334                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2062                        |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| <b>1 - REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| NOME: <b>EXPOPEDRAS EXTRACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA</b><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Nº FCN/REMP<br><br>RS2201701092924 |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO ATO               | CÓDIGO DO EVENTO                               | QTDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                                                                             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 002                         | -                                              | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ALTERACAO                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             | 048                                            | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RE-RATIFICACAO                                                                                                        |
| Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br>Nome: <b>ALDO CANAL</b><br>Telefone de Contato: (51) 3461-9060<br>Assinatura: <br>Local: <b>CARLOS BARBOSA</b><br>Data: <b>20 Outubro 2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| <b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR<br>Nome(s) Empresarial(ais) ig: <input type="checkbox"/> SIM<br><div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;">  <b>JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL</b><br/> <b>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4530823</b><br/> <b>EM 10/11/2017 DA EMPRESA: 4320261633-4.</b><br/> <b>EXPOPEDRAS EXTRACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA</b><br/> <b>Protocolo: 17/288.472-1-EM 30/10/2017</b><br/> <b>JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL</b> </div> Processo em Ordem À decisão<br>Data: _____<br>Responsável: _____ |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| <input type="checkbox"/> NÃO <u>07/11/17</u> <u>Solene</u> <input type="checkbox"/> NÃO <u>/ /</u> _____<br>Data Responsável Data Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| <b>DECISÃO SINGULAR</b><br><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| 2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/><br>Data: <u>10/11/2017</u> Responsável: <u>MIGUEL S. DA SILVA</u><br>Data: _____ Responsável: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| <b>DECISÃO COLEGIADA</b><br><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____<br>Presidente da Turma: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |
| Micro 44<br>GARIBALDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                       |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4530823 em 10/11/2017 da Empresa EXPOPEDRAS EXTRACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, Nire 43202616334 e protocolo 172884721 - 30/10/2017. Autenticação: 58BDD4B362D2ADE2AA1F7C6BB97E0D9C569E919. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/288.472-1 e o código de segurança kkPR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/4



000036

**"INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA."**

**CNPJ N. 72.338.221/0001-85**

**NIRE 43202616334**

**ALDO CANAL**, nacionalidade e naturalidade brasileira, engenheiro civil, nascido em 15/05/1957, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, n.420, apartamento 502, Bairro Centro na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95720-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.5007028011 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.212.787.840-04, casado pelo regime de comunhão universal de bens com **GLADIS MISSIAGGIA CANAL**, nacionalidade e naturalidade brasileira, nascida em 12/10/1961, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, n.420, apartamento 502, Bairro Centro na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95720-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.1012452494 expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob n.443.957.440-87;

**AVELINO DALMAS**, nacionalidade e naturalidade brasileira, empresário, nascido em 06/11/01945, viúvo, residente e domiciliado na Linha Torino, s/nº, na cidade de Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1015822461 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.193.078.960-20.

**RESOLVEM:**

Os sócios acima qualificados, representando a totalidade do Capital Social, de comum acordo, efetuar, a RERRATIFICAÇÃO da Alteração e Consolidação Contratual registrada sob o número 4203663 de 04/12/2015, NIRE: 43202616334, da sociedade que gira sob a denominação social de **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, empresa privada estabelecida na Localidade de Desvio Machado, s/n., distrito do município de Carlos Barbosa – RS, CEP 95185-000, inscrita no CNPJ sob n.72.338.221/0001-85.

**DA RETIFICAÇÃO:**

Retifica-se a Cláusula Segunda da Alteração do Contrato Social, arquivada na Junta Comercial sob o registro n. 4203663 de 04/12/2015, nessa Junta Comercial, tendo em vista o equívoco cometido.

A redação correta da cláusula referida, fica assim retificada:

**" II – DA EXTINÇÃO DA FILIAL E DESTINO DE SEUS ATIVOS E PASSIVOS.**

A presente sociedade, que possuía uma filial localizada na Localidade de Desvio Machado, s/n., distrito do município de Carlos Barbosa, RS, CEP: 95185-000, com o objetivo social de extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos; obras de terraplenagem como desmonte de rochas através de explosivos e execução de escavações diversas para a construção civil; transporte Rodoviário de Carga Municipal e transporte Rodoviário de Carga Intermunicipal, Interestadual e Internacional, sendo que a mesma foi registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE: 43900606113 em sessão de 21/12/1993, com CNPJ sob n. 72.338.221/0002-66, que por deliberação dos cotistas, resolvem extinguir a referida filial, elevando sua condição para matriz, passando todos os seus ativos e passivos para a contabilidade do estabelecimento matriz, com sede na Localidade de Desvio Machado, s/n., distrito do município de Carlos Barbosa, RS, CEP: 95185-000, permanecendo com a mesma inscrição estadual de número 026/0021156. Esta filial possui um bem imóvel registrado no CNPJ de n. 72.338.221/0002-66 que



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4530823 em 10/11/2017 da Empresa EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, Nire 43202616334 e protocolo 172884721 - 30/10/2017. Autenticação: 58BDD4B362D2ADE2AA1F7C6BB97E0D9C669E919. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/288.472-1 e o código de segurança kkPR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

deverá ser transferido para o CNPJ n. 72.338.221/0001-85 junto ao Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa, RS, registrado sob matrícula n. 6.715 sendo "UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS, fazendo parte do lote rural n. 03 da Linha Desvio Machado, neste município, com área de 25.134,87 m2 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro metros e oitenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 286,96 metros, com terras de Carlos Althaus; ao Sul, partindo da divisa Leste-Oeste, por 77,98 metros com terras de Helmuth Messinger; aí forma um ângulo, na direção Sul-Norte, por 98,44 metros, com terras remanescentes de Ilcior Pedro Bortolini; aí, forma outro ângulo, na direção Leste-Oeste, por 04 linhas quadradas de 119,85 metros, 32,94 metros, 27,98 metros e 50,81 metros, com uma estrada municipal, ex-terras de Ilcior Pedro Bortolini, até atingir a divisa Norte acima citada; e a Leste, por 207,78 metros, com terras de Carlos Althaus, no valor de R\$ 10.000,00."

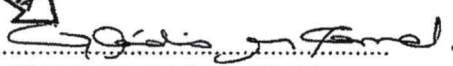
#### DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas da Alteração e Consolidação Contratual referida e identificada acima.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento de Rerratificação de Alteração e Consolidação de Contratual, elaborado em 01 (uma) via juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Carlos Barbosa, 16 de outubro de 2017.

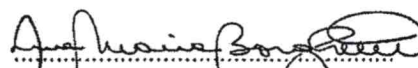
  
ALDO CANAL

  
GLADIS MISSIAGGIA CANAL

  
AVELINO DALMAS

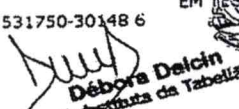
Testemunhas:

  
Diana Lina Bronca Borghetti  
CI nº1100016342 SSP/RS  
CIC:020.392.840-79

  
Ana Maria Borghetti  
CI nº1014368425 SSP/RS  
CIC: 337.413.870-53

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA  
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373  
BOL. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA  
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de AVELINO DALMAS  
(0116.01.1600003.46992) indicada com a seta de uso deste  
Tabelionato. Dmú fé, Emol.:R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40.  
Carlos Barbosa, terça-feira, 24 de outubro de 2017.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

09:23:29 531750-30148 6

  
Débora Delcin  
Substituta da Tabela

| Tabelionato de Notas<br>Diana Salvadori Brandelli<br>Garibaldi                                                                                           |                                                                                                                                             | Tabelionato de Notas<br>Diana Salvadori Brandelli<br>Garibaldi                                                                              |                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS<br>Fone 54 3462-2053 - 54 3462-1721<br>Cep 95720-000 - tabdiana@brturbo.com.br                             | Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS<br>Fone 54 3462-2053 - 54 3462-1721<br>Cep 95720-000 - tabdiana@brturbo.com.br                | Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS<br>Fone 54 3462-2053 - 54 3462-1721<br>Cep 95720-000 - tabdiana@brturbo.com.br                | Av. Rio Branco, 449 - Centro - Garibaldi - RS<br>Fone 54 3462-2053 - 54 3462-1721<br>Cep 95720-000 - tabdiana@brturbo.com.br                |
| Reconheço AUTENTICIDADE a firma de Gladis Missiaggia Canal, indicada com a seta<br>Garibaldi, 24 de outubro de 2017.<br>Dmú Fé Em Testemunho da Verdade. | Reconheço AUTENTICIDADE a firma de Aldo Canal, indicada com a seta<br>Garibaldi, 24 de outubro de 2017.<br>Dmú Fé Em Testemunho da Verdade. | Reconheço AUTENTICIDADE a firma de Aldo Canal, indicada com a seta<br>Garibaldi, 24 de outubro de 2017.<br>Dmú Fé Em Testemunho da Verdade. | Reconheço AUTENTICIDADE a firma de Aldo Canal, indicada com a seta<br>Garibaldi, 24 de outubro de 2017.<br>Dmú Fé Em Testemunho da Verdade. |
| DIANA FARDOPASQUALINI FURLANETTO - ESCRIVENTE AUTORIZADA<br>Emol.: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0234.01.1700002.24328                             | DIANA FARDOPASQUALINI FURLANETTO - ESCRIVENTE AUTORIZADA<br>Emol.: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0234.01.1700002.24341                | DIANA FARDOPASQUALINI FURLANETTO - ESCRIVENTE AUTORIZADA<br>Emol.: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0234.01.1700002.24341                | DIANA FARDOPASQUALINI FURLANETTO - ESCRIVENTE AUTORIZADA<br>Emol.: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0234.01.1700002.24341                |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4530823 em 10/11/2017 da Empresa EXPOPEDRAS EXTRACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, Nire 43202616334 e protocolo 172884721 - 30/10/2017. Autenticação: 58BDD84B362D2ADE2AA1F7C6BB97E0D9C569E919. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/288.472-1 e o código de segurança kkPR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL



000038



ref

P

fi

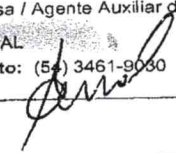


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4530823 em 10/11/2017 da Empresa EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, Nire 43202616334 e protocolo 172884721 - 30/10/2017, Autenticação: 58BDD84B362D2ADE2AA1F7C6BB97E0D9C569E919, Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/288.472-1 e o código de segurança kkPR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4

000039

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República</b><br><b>Secretaria de Racionalização e Simplificação</b><br><b>Departamento de Registro Empresarial e Integração</b>                                                           |                      |                                                   | <b>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</b><br><b>Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul</b><br><b>EMENTA GONCALVES</b><br><br><b>17/002472-5</b> |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</b><br><b>43202616334</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | <b>Código da Natureza Jurídica</b><br><b>2062</b> | <b>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</b>                                                                                                                                                                                           |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>1- REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>NOME:</b> <b>EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA</b><br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                   | <b>09 AGO. 2017</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                              | <b>CNPJ</b><br><b>Nº FCN/RE</b><br><br><b>RS2201701035551</b> |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>Nº DE VIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>CÓDIGO DO ATO</b> | <b>CÓDIGO DO EVENTO</b>                           | <b>QTDE</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</b>             |                                                                                                                                                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 002                  |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO                                    |                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      | 021                                               | 1                                                                                                                                                                                                                                               | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      | 051                                               | 1                                                                                                                                                                                                                                               | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO            |                                                                                                                                                  |
| <b>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>CARLOS BARBOSA - RS</b><br>Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                                   | <b>Nome:</b> ALDO CANAL<br><b>Telefone de Contato:</b> (51) 3461-9080<br><b>Assinatura:</b>                                                                  |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>3 Agosto 2017</b><br>Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>2- USO DA JUNTA COMERCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):</b><br><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b><br><b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2017 SOB Nº: 4493686</b><br><b>Protocolo: 17/002472-5, DE 09/08/2017</b><br><b>Empresa: 43 2 0261633 4</b><br><b>EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA</b> |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>JUCERS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                   | <b>JUCERS</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>CLEVERTON SIGNOR</b><br>SECRETÁRIO-GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                                   | <b>Processo em Ordem</b><br>À decisão<br><br>Data<br><br>Responsável                                                                                                                                                                            |                                              |                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | Responsável                                       |                                                                                                                                                                                                                                                 | Data                                         |                                                                                                                                                  |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | Responsável                                       |                                                                                                                                                                                                                                                 | Data                                         |                                                                                                                                                  |
| <b>DECISÃO SINGULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <b>DECISÃO COLEGIADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | Vogel                                             |                                                                                                                                                                                                                                                 | Vogel                                        |                                                                                                                                                  |
| Data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | Vogel                                             |                                                                                                                                                                                                                                                 | Vogel                                        |                                                                                                                                                  |
| Data de Recebimento: 09/08/17 Presidente da Turma                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |
| OBSERVAÇÕES Data de Retirada: / / Data de Retorno: / /                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                              |                                                                                                                                                  |

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/002472-5 referente à empresa EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, NIRE 4320261633-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4493686, em 17/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CMCU4. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 16:02, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



**"NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA."**

**CNPJ N. 72.338.221/0001-85**

**NIRE 43202616334**

**ALDO CANAL**, nacionalidade e naturalidade brasileira, engenheiro civil, nascido em 15/05/1957, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, n.420, apartamento 502, Bairro Centro na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95720-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.5007028011 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.212.787.840-04.

**AVELINO DALMAS**, nacionalidade e naturalidade brasileira, empresário, nascido em 06/11/01945, viúvo, residente e domiciliado na Linha Torino, s/nº, na cidade de Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1015822461 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.193.078.960-20.

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, empresa privada estabelecida na Localidade de Desvio Machado, s/n., distrito do município de Carlos Barbosa – RS, CEP 95185-000, inscrita no CNPJ sob n.72.338.221/0001-85, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob número do NIRE 43202616334 de 15/06/1993 e posteriores alterações contratuais arquivadas na mesma Junta Comercial, RESOLVEM de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**DAS ALTERAÇÕES.**

**I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E SUA RESPONSABILIDADE.**

O Capital Social que é de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 cotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido em 220.000 cotas de R\$1,00(Hum real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, conforme demonstrado a seguir:

O sócio **ALDO CANAL** integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

O sócio **AVELINO DALMAS** integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Após o aumento do Capital Social mencionado acima, fica assim distribuído entre os sócios:

| Quotistas      | N. Quotas      | Valor em R\$      | Percentual  |
|----------------|----------------|-------------------|-------------|
| Aldo Canal     | 110.000        | 110.000,00        | 50%         |
| Avelino Dalmas | 110.000        | 110.000,00        | 50%         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>220.000</b> | <b>220.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo Único.** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Deliberam os sócios, por este mesmo ato, CONSOLIDAR seus atos societários, objetivando que a sociedade passe, doravante, a reger-se única e exclusivamente pelas disposições do Contrato Social a seguir transcrito, devidamente adaptado às novas disposições do vigente Código Civil Brasileiro, introduzidos pela Lei nº 10.406/02, o que efetivamente fazem mediante as condições a seguir estipuladas, ficando desde logo expresso que às eventuais omissões do presente contrato, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações.

**I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO.**

A sociedade tem como denominação social de **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, mantendo o tipo jurídico de sociedade limitada, com sua sede social na Localidade de Desvio Machado, s/n., distrito do município de Carlos Barbosa, RS, CEF:95185-000, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

**II – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES.**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 21/05/1993, sendo sua duração por prazo indeterminado.

**III – DO OBJETIVO SOCIAL.**

A sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

0810-0/99-Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado;  
0990-4/03-Atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos;  
4313-4/00-Obras de terraplenagem como desmonte de rochas através de explosivos e execução de escavações diversas para a construção civil;  
4930-2/01-Transporte Rodoviário de Carga Municipal;  
4930-2/02-Transporte Rodoviário de Carga Intermunicipal, Interestadual e Internacional;  
4930-2/03-Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

**IV – DO CAPITAL SOCIAL E SUA RESPONSABILIDADE.**

O Capital Social é de R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 cotas de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas nas datas de 15/06/1993, 07/06/1995, 13/01/2002 e 02/04/2015 e no valor de R\$ 170.000,00 integralizado nesta data, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

| Quotistas      | N. Quotas | Valor em R\$ | Percentual |
|----------------|-----------|--------------|------------|
| Aldo Canal     | 110.000   | 110.000,00   | 50,00%     |
| Avelino Dalmas | 110.000   | 110.000,00   | 50,00%     |
| TOTAL          | 220.000   | 220.000,00   | 100,00%    |

**Parágrafo Único.** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**



A sociedade será administrada pelos sócios **AVELINO DALMAS** e **ALDO CANAL**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente com amplos poderes de administração e atribuições que a lei e este instrumento lhe conferem, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos e fatos da gestão mercantil, necessários para assegurar o completo funcionamento da sociedade. Fica vedado o uso do nome empresarial em operações estranhas ao objetivo social. Por suas funções desempenhadas na sociedade, poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, que será anualmente levado a débito no balanço de resultados.

**Parágrafo Único.** Na hipótese da necessidade ou interesse da sociedade se permitirá nomear procuradores, constituir advogados para representar a sociedade onde necessário for para fiel representação e para tratar de assuntos relacionados com os objetivos pretendidos pela sociedade.

#### VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios deliberarem por escrito as matérias que dela são objeto.

#### VII – DA CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS.

As cotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que para o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de preços e condições. Se formalizada a cessão de cotas, deverá ser realizada a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único.** No caso em que, um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e os seus haveres lhe serão reembolsados em até 60 (sessenta) prestações mensais, corrigíveis pelos índices oficiais. De comum acordo entre os sócios a sociedade poderá ser dissolvida sendo que o patrimônio da empresa será dividido entre os sócios, na proporcionalidade de suas participações no capital social da empresa.

#### VIII - DA RETIRADA, EXCLUSÃO, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INSOLVÊNCIA CIVIL OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO.

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, nas hipóteses de impedimento, interdição, insolvência civil, exclusão, retirada ou morte de qualquer dos quotistas, desde que o sócio remanescente queira prosseguir com a empresa, podendo a pluralidade de sócios ser recomposta no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de impedimento, interdição, insolvência civil, exclusão, retirada ou morte de qualquer dos administradores, a administração da sociedade, em caráter permanente, caberá única e exclusivamente ao sócio

JUCISRS

remanescente, o qual e independentemente da realização de reunião de sócios, representará isoladamente a sociedade, cabendo-lhe todos os poderes de representação da mesma, inclusive o de nomear procuradores para auxiliar na gestão da empresa.

**Parágrafo Segundo:** É proibido o ingresso na sociedade dos herdeiros, sucessores e ou legatários do quotista falecido.

**Parágrafo Terceiro:** O disposto no *caput* desta cláusula somente poderá ser alterado pela vontade comum de todos os sócios.

#### IX - DO PAGAMENTO OU REEMBOLSO DAS QUOTAS.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na cláusula anterior que tenha por consequência o reembolso ou o pagamento das quotas, o valor das quotas efetivamente integralizadas será apurado através de um balanço de determinação, tendo por base a data do último dia do mês em que ocorreu o evento que lhe deu causa. O critério aplicado para elaboração do balanço de determinação é o de liquidação, em razão do qual serão avaliados os bens ativos, tangíveis e intangíveis, pelo seu valor de mercado, bem como se fará incluir no passivo, à título de provisão, os valores necessários ao pagamento de todas as obrigações da sociedade, inclusive das indenizações trabalhistas e previdenciárias, das despesas e indenizações decorrentes da rescisão dos contratos mantidos pela sociedade, de liquidação das operações bancárias e financeiras, além de todas e quaisquer despesas nas quais incidiria a sociedade fosse-lhe aplicada a hipótese de liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade disporá do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente àquele em que ocorreu o evento, para apuração e encerramento do balanço de determinação.

**Parágrafo Segundo:** O valor apurado na forma prevista no *caput* desta cláusula será pago a quem de direito em parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o prazo para encerramento do balanço de determinação. O valor de cada parcela mensal corresponderá ao percentual de 1% (um por cento) do valor do patrimônio líquido total da agremiação, apurado no balanço de determinação, de forma que os haveres serão reembolsados em tantas parcelas mensais quantos forem os percentuais do capital social total, objetos do reembolso. Conjuntamente com o valor das parcelas, e nos seus respectivos vencimentos, serão pagos ao credor, a título de remuneração pelo capital, o índice fixado para remuneração das cadernetas de poupança com vencimento no dia do mês que anteceder a data do vencimento das parcelas, calculado sobre o saldo devedor no dia do vencimento de cada parcela.

**Parágrafo Terceiro:** A impugnação ao balanço de determinação não poderá ser oposta como exceção à obrigação de reembolsar o valor incontroverso das quotas, nos prazos fixados nos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

#### X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

A presente sociedade poderá abrir agências ou filiais em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Primeiro:** Aplica-se subsidiariamente, às omissões no Contrato Social, a lei das sociedades anônimas em vigor.

*Ass. D. A. S.*

*[Assinaturas]*



**Parágrafo Segundo:** As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que não possam ser redimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** O administrador e os sócios da sociedade, declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o disposto no art.1011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social, elaborado em 01 (uma) via de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Carlos Barbosa, 31 de julho de 2017.

ALDO CANAL

AVELINO DALMAS

Testemunhas:

*Diana Lina Bronca Borghetti*  
Diana Lina Bronca Borghetti  
CI nº1100016342 SSP/RS  
CIC:020.392.840-79

*Ana Maria Borghetti*  
Ana Maria Borghetti  
CI nº1014368425 SSP/RS  
CIC: 337.413.870-53

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA  
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS FONE: (54) 3461-1373  
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **AVELINO DALMAS** (0116.01.1600003.29408) indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. Emol.: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40.  
Carlos Barbosa, quinta-feira, 3 de agosto de 2017.

09:38:24 522783-25877 16

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

*Graciela Gonçalves Santana*  
Graciela Gonçalves Santana  
Escriturante Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA  
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS FONE: (54) 3461 1373  
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

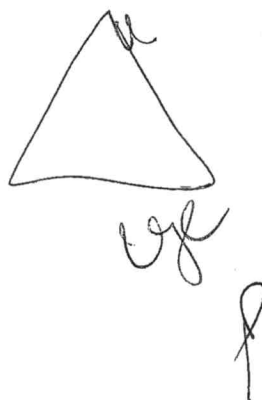
Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **ALDO CANAL** (0116.01.1600003.29939) indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. Emol.: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40.  
Carlos Barbosa, quinta-feira, 3 de agosto de 2017.

16:26:14 522851-24606 6

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

*Débora Dalchin*  
Débora Dalchin  
Substituta do Tabelião

000045



de

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2017 SOB Nº: 4493686

Protocolo: 17/002472-5, DE 09/08/2017

Empresa: 43 2 0261633 4  
EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDACLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/002472-5, referente à empresa EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, NIRE 4320261633-4, foi deferido e arquivado sob o nº 4493686, em 17/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CMCU4. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 16:02, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



000046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



*Adriana Postinger*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6065648591 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2011

NOME **ADRIANA POSTINGER**

FILIAÇÃO HILARIO POSTINGER

NAIRES ZAMBIAZZI POSTINGER

NATURALIDADE GARIBALDI-RS DATA DE NASCIMENTO 27/02/1979

DOC. ORIGEM C/NASC 1041 GARIBALDI-RS LV A3/FL 2

CPF 967.266.360-91

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

PIS/PASEP 12548362681

*Rodrigo Vieira*  
Rodrigo Costa Vieira  
ASSINATURA DO DIRETOR

151084 / 15108

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA - RS  
Bel. JORGE LUIS HILGERT - Tabelião  
Av. Presidente Kennedy, 211 - sala 103 - Carlos Barbosa - RS - Fone: (54) 3461-1373

**AUTENTICAÇÃO**

 Autêntico, **frente e verso**, a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 0116.01.2000001.15614 a 15615 Carlos Barbosa, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021.

Emol.: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80  
Tania Maciel Escrevente Autorizada

*Tania Maciel*  
Tania Maciel  
Escrevente Autorizada

*uf*

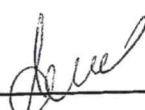
*P*

*fi*

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2021****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 72.338.221/0001-85, localizada na Localidade de Desvio Machado, s/nº, Carlos Barbosa - RS, CEP: 95180-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aldo Canal, inscrito no RG nº 5007028011 e no CPF sob o nº. 212.787.840-04 DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 004/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação requeridos neste instrumento convocatório.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

  
Aldo Canal

Sócio-Diretor

Expopedras Extr. Ind. e Com.  
de Pedras Ltda

72.338.221/0001-85

EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - EPPDesvio Machado, s/nº  
95185-000

CARLOS BARBOSA - RS





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIADO:**

Nome: ALINE ZERVES FURLANETTO SALVI

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua João Belini, 119, Garibaldi/RS

Carteira de Identidade: 1065647214

Estado Civil: Casada

Profissão: Advogada OAB/RS 107597

CPF: 955.215.340-91

**EMPRESA CREDENCIADORA:**

Razão Social: BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.

Endereço: Linha São Jorge s/nº, Caixa Postal 04, Distrito de São José da Costa Real,  
Garibaldi/RS, Cep: 95.720-000

CNPJ Nº: 10.923.648/0001-93

Insc.Estadual: 050/0068836

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021**, promovida pelo Município de Carlos Barbosa, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Garibaldi, 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Senger  
Diretor  
Britamil - Mineração e Britagem S.A.  
CNPJ nº: 10.923.648/0001-93  
Empresa Credenciadora

**10.923.648/0001-93**  
**BRITAMIL S.A.**  
**AC Linha São Jorge, S/Nº**  
**São José de Costa Real**  
**CEP: 95720-000**  
**Garibaldi - RS**

**BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**

Linha São Jorge, S/Nº, CAIXA POSTAL 04 - 95720-000 - Garibaldi - RS  
CNPJ: 10.923.648/0001-93 - Inscr. Estd.: 050/0068836



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000049

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300061736

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome:

BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2050447698

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 006           |                  |      | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA |
|            |               | 223              | 1    | BALANCO                           |
|            |               | 219              | 1    | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES  |
|            |               |                  |      |                                   |
|            |               |                  |      |                                   |

GARIBALDI

Local

30 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

### OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança UJ4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETARIO GERAL





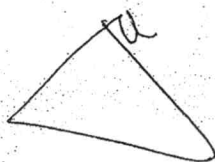
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/643.618-1              | RSN2050447698                        | 02/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 727.459.160-68                   | GILMAR LEMES LAGUNA |



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança UJ4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 2/29

**BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S/A**  
**CNPJ Nº 10.923.648/0001-93**  
**NIRE 43300061736**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**Realizada em 31 de julho de 2020**

**Data, hora e local:** Realizada no dia 31 de julho de 2020 (sexta-feira), às 14h30min, na sede da Companhia, em Garibaldi, RS, à Linha São Jorge, s/nº - Distrito de São José de Costa Real, CEP 95720-000.

**Convocações:** Dispensada a convocação em razão da presença da acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme previsão do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.

**Mesa:** Gilmar Lemes Laguna - Presidente  
Gustavo Senger - Secretário

**Ordem do dia:**

- Tomada de contas da Diretoria, exame e votação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- Eleição dos membros da Diretoria para o mandato de 01 (um) ano;
- Remuneração da Diretoria para o período.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Considerada sanada a ausência de Publicação das Demonstrações Contábeis de acordo com o que faculta o artigo 176, parágrafo 6º e artigo 294, inciso II, ambos da Lei nº 6404/76, a empresa está com Patrimônio Líquido Negativo, sendo as demonstrações contábeis parte integrante e indissociável da presente.

**Deliberações:** Instalada a Assembleia e composta a Mesa Dirigente, foram tomadas as seguintes decisões:

- Discutidas e aprovadas as contas apresentadas pela Diretoria, conforme indicadas no balanço patrimonial e demonstrações financeiras, as quais ficaram à disposição da acionista 30 (trinta) dias antes de realizada a Assembleia, na sede da Companhia. Tendo em vista que o exercício de 2019 encerrou-se com prejuízos, não houve valores a serem distribuídos a título de dividendos.
- Aprovada a reeleição da Diretoria para o mandato de 01 (um) ano, sendo reeleitos os seguintes diretores: 1) **GILMAR LEMES LAGUNA**, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28/04/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00376016424 – Detran/RS, e inscrito no CPF sob o nº 727.459.160-68, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, à Rua Mauro Guedes de Oliveira, nº 251, apto. 308-A, Bairro Jardim Lindóia,



CEP 91050-090, para o cargo de Diretor-Administrativo; e ii) **GUSTAVO SENGER**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação nº 02860124820, expedida pelo Detran/RS, inscrito no CPF sob o nº 815.154.720-00, residente e domiciliado em Gramado, RS, à Avenida das Hortênsias, nº 1001, apto. 101, CEP 95670-000, para o cargo de Diretor.

- c) Aprovada a remuneração mensal de 02 (dois) salários-mínimos para cada Diretor.

**Encerramento, aprovação e assinatura da ata:** Terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada foi assinada pelo Presidente e Secretário para arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Acionista presente: **EZ & M. HOLDING – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

O Presidente e o Secretário declaram que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio e que a Assembleia atendeu a todas as formalidades legais.

Garibaldi, RS, 31 de julho de 2020.

**Gilmar Lemes Laguna**  
Presidente

**Gustavo Senger**  
Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/643.618-1              | RSN2050447698                        | 02/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 727.459.160-68                   | GILMAR LEMES LAGUNA |
| 815.154.720-00                   | GUSTAVO SENER       |

*[Handwritten signature]*





**Britamil Mineração e Britagem S.A.**  
Garibaldi - RS

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
(valores expressos em reais)

| Ativo                         | Nota<br>explicativa | 2019             | 2018              |
|-------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>Circulante</b>             |                     |                  |                   |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5                   | 113.979          | 108.113           |
| Contas a receber              | 6                   | 554.632          | 1.080.624         |
| Estoques                      |                     | 2.708.731        | 1.571.262         |
| Tributos a recuperar          |                     | 53.238           | 64.776            |
| Adiantamentos                 | 7                   | 15.002           | 673.233           |
| Outros créditos               |                     | 544.816          | 0                 |
|                               |                     | <b>3.990.398</b> | <b>3.498.008</b>  |
| <b>Não circulante</b>         |                     |                  |                   |
| Realizável a longo prazo      |                     |                  |                   |
| Outros créditos               |                     | -                | 700.000           |
| Tributos a recuperar          |                     | -                | -                 |
| Partes relacionadas           |                     | -                | 79.881            |
| Impostos diferidos            | 8                   | -                | 1.201.452         |
| Depósitos judiciais           |                     | 28.211           | 28.211            |
|                               |                     | 28.211           | 2.009.544         |
| Investimentos                 |                     | 151.300          | 0                 |
| Imobilizado                   | 9                   | 5.640.834        | 5.491.525         |
| Intangível                    |                     | 0                | 0                 |
|                               |                     | <b>5.820.345</b> | <b>7.501.069</b>  |
| <b>Total do ativo</b>         |                     | <b>9.810.743</b> | <b>10.999.077</b> |

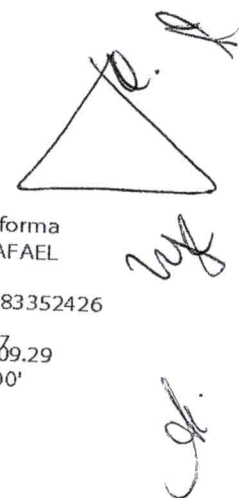
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**GILMAR LEMES**  
**LAGUNA:7274**  
**5916068**

Assinado de forma  
digital por GILMAR  
LEMES  
LAGUNA:72745916068  
Dados: 2020.09.29  
15:06:59 -03'00'

**RAFAEL**  
**ALVES**  
**CARVALHO:0**  
**8335242674**

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
ALVES  
CARVALHO:083352426  
74  
Dados: 2020.09.29  
11:27:58 -03'00'




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo  
206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-  
Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança UJ4Q  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

**Britamil Mineração e Britagem S.A.**  
Garibaldi - RS

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
(valores expressos em reais)

| Passivo                                         | Nota explicativa | 2019               | 2018              |
|-------------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Circulante</b>                               |                  |                    |                   |
| Empréstimos e financiamentos                    |                  | -                  | -                 |
| Fornecedores                                    | 10               | 302.821            | 733.235           |
| Obrigações trabalhistas                         |                  | 191.229            | 292.550           |
| Obrigações tributárias                          |                  | 137.390            | 210.750           |
| Outras obrigações                               |                  | 639.556            | 858.875           |
| Adiantamento de clientes                        |                  | 163.645            | 4.978.450         |
|                                                 |                  | <b>1.434.641</b>   | <b>7.073.860</b>  |
| <b>Não circulante</b>                           |                  |                    |                   |
| Credores recuperação judicial                   |                  | -                  | -                 |
| Empréstimos e financiamentos                    |                  | -                  | -                 |
| Adiantamento de clientes                        |                  | -                  | 1.671.665         |
| Outros passivos                                 |                  | 295.266            | 869.211           |
| Partes relacionadas                             |                  | 9.371.994          | -                 |
| Tributos a recolher                             |                  | 750.788            | 774.026           |
| Tributos diferidos                              |                  | -                  | -                 |
|                                                 |                  | <b>10.418.048</b>  | <b>3.314.902</b>  |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                       | 10               |                    |                   |
| Capital social                                  |                  | 7.150.000          | 7.150.000         |
| Ações em tesouraria                             |                  | -                  | -                 |
| Ajuste de avaliação patrimonial                 |                  | -                  | -                 |
| Prejuízos acumulados                            |                  | (9.191.946)        | (6.539.686)       |
|                                                 |                  | <b>(2.041.946)</b> | <b>610.314</b>    |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b> |                  | <b>9.810.743</b>   | <b>10.999.076</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**GILMAR LEMES**  
**LAGUNA:72745**  
**916068**

Assinado de forma digital  
por GILMAR LEMES  
LAGUNA:72745916068  
Dados: 2020.09.29  
15:07:35 -03'00'

**RAFAEL ALVES**  
**CARVALHO:08**  
**335242674**

Assinado de forma digital  
por RAFAEL ALVES  
CARVALHO:08335242674  
Dados: 2020.09.29  
11:27:07 -03'00'





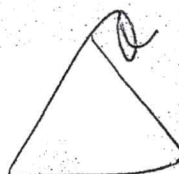
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/643.618-1              | RSN2050447698                        | 02/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 727.459.160-68                   | GILMAR LEMES LAGUNA   |
| 083.352.426-74                   | RAFAEL ALVES CARVALHO |



Handwritten signature of Rafael Alves Carvalho

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança UJ4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 8/29

**Britamil Mineração e Britagem S.A.**  
Garibaldi - RS

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
(valores expressos em reais)

|                                                | <b>Nota<br/>explicativa</b> | <b>2019</b>        | <b>2018</b>        |
|------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Receita bruta</b>                           |                             | <b>7.361.961</b>   | <b>8.358.134</b>   |
| Deduções                                       |                             | (1.233.497)        | (1.306.498)        |
| <b>Receita líquida</b>                         |                             | <b>6.128.464</b>   | <b>7.051.636</b>   |
| Custo dos serviços prestados                   |                             | (3.770.339)        | (7.424.357)        |
| <b>Ganhos operacionais</b>                     |                             | <b>2.358.125</b>   | <b>(372.721)</b>   |
| <b>Despesas gerais e administrativas</b>       |                             | <b>(3.655.037)</b> | <b>(3.051.702)</b> |
| Despesas gerais e administrativas              |                             | (1.483.213)        | (603.509)          |
| Despesas com pessoal                           |                             | (1.874.530)        | (2.522.849)        |
| Despesas com vendas                            |                             | (296.976)          | (1.546)            |
| Despesas tributárias                           |                             | (853)              | (730)              |
| Outras receitas operacionais                   |                             | 535                | 76.932             |
| Outras despesas operacionais                   |                             | -                  | -                  |
| <b>Resultado antes do resultado financeiro</b> |                             | <b>(1.296.912)</b> | <b>(3.424.423)</b> |
| Receitas financeiras                           |                             | 16.610             | 5.308              |
| Despesas financeiras                           |                             | (170.508)          | (65.402)           |
| <b>Resultado financeiro</b>                    |                             | <b>(153.898)</b>   | <b>(60.094)</b>    |
| <b>Resultados antes dos impostos</b>           |                             | <b>(1.450.810)</b> | <b>(3.484.517)</b> |
| Imposto de renda e contr. social - Diferidos   |                             | -                  | 1.184.436          |
| <b>Prejuízo do exercício</b>                   |                             | <b>(1.450.810)</b> | <b>(2.300.081)</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**GILMAR LEMES**  
**LAGUNA:7274**  
**5916068**

Assinado de forma  
digital por GILMAR  
LEMES  
LAGUNA:72745916068  
Dados: 2020.09.29  
15:12:06 -03'00'

**RAFAEL**  
**ALVES**  
**CARVALHO:0**  
**8335242674**

Assinado de  
forma digital por  
RAFAEL ALVES  
CARVALHO:08335  
242674  
Dados: 2020.09.29  
11:28:43 -03'00'



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança Uj4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/643.618-1              | RSN2050447698                        | 02/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 727.459.160-68                   | GILMAR LEMES LAGUNA   |
| 083.352.426-74                   | RAFAEL ALVES CARVALHO |

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1 de 1



**Britânil Mineração e Britagem S.A.**  
**Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
 (Valores expressos em reais)

| Descrição                               | Capital social   | Ações em<br>Tesouraria | Ajustes de<br>avaliação<br>patrimonial | Prejuízos<br>acumulados | Total              |
|-----------------------------------------|------------------|------------------------|----------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b> | <b>7.150.000</b> | -                      | -                                      | <b>(6.539.686)</b>      | <b>610.314</b>     |
| Prejuízo do exercício                   |                  |                        |                                        | (1.450.810)             | (1.450.810)        |
| Reclassificação                         |                  |                        |                                        | (1.201.450)             | (1.201.450)        |
| Reversão de custo atribuído             |                  |                        |                                        | -                       | -                  |
| Exaustão no exercício                   |                  |                        |                                        | -                       | -                  |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b> | <b>7.150.000</b> | -                      | -                                      | <b>(9.191.946)</b>      | <b>(2.041.946)</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**GILMAR LEMES** Assinado de forma digital  
 por GILMAR LEMES  
**LAGUNA:7274** LAGUNA:72745916068  
**5916068** Dados: 2020.09.29  
 15:09:49 -03'00'

**RAFAEL** Assinado de forma  
 digital por RAFAEL  
**ALVES** ALVES  
**CARVALHO:0674** CARVALHO:08335242  
**8335242674** Dados: 2020.09.29  
 11:29:22 -03'00'

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo  
 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança Uj4Q Esta  
 cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

000054





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/643.618-1              | RSN2050447698                        | 02/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 727.459.160-68                   | GILMAR LEMES LAGUNA   |
| 083.352.426-74                   | RAFAEL ALVES CARVALHO |





**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
**Em Reais, exceto quando indicado de outra forma**

**Britamil Mineração e Britagem S.A.**  
**Garibaldi - RS**

**Demonstração do fluxo de caixa – Método indireto**  
**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019**  
**(Valores expressos em Reais)**

|                                                               | <b>2019</b>        |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>             |                    |
| Prejuízo do exercício                                         | (1.450.810)        |
| <b>Ajustes por:</b>                                           |                    |
| Depreciação e amortização                                     | 684.385            |
| Ajustes de exercícios anteriores                              | -                  |
|                                                               | <b>(766.425)</b>   |
| <b>(Aumento) diminuição de ativos:</b>                        |                    |
| Contas a receber                                              | 525.992            |
| Estoques                                                      | (1.137.469)        |
| Tributos a recuperar                                          | 11.538             |
| Adiantamentos                                                 | 680.428            |
| Depósitos judiciais                                           | -                  |
| Impostos diferidos                                            | 1.201.452          |
| Outros créditos                                               | 132.987            |
|                                                               | <b>1.414.928</b>   |
| <b>Aumento (diminuição) de passivos:</b>                      |                    |
| Fornecedores                                                  | (430.414)          |
| Obrigações trabalhistas                                       | (101.321)          |
| Obrigações tributárias                                        | (96.598)           |
| Adiantamento de clientes                                      | (6.486.468)        |
| Credores recuperação judicial                                 | -                  |
| Tributos diferidos                                            | -                  |
| Outras obrigações                                             | (793.264)          |
|                                                               | <b>(7.908.065)</b> |
| <b>Caixa obtido nas atividades operacionais</b>               | <b>(7.259.562)</b> |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>          |                    |
| Investimentos                                                 | (151.300)          |
| Imobilizado/intangível                                        | (833.694)          |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b> | <b>(984.994)</b>   |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>         |                    |
| Reclassificação de ações em tesouraria                        |                    |
| Realização no período - avaliação patrimonial                 | (1.201.452)        |
| Partes relacionadas                                           | 9.451.875          |
| Empréstimos                                                   |                    |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b> | <b>8.250.423</b>   |
| <b>Aumento no caixa e equivalentes de caixa no período</b>    | <b>5.867</b>       |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>     | <b>108.113</b>     |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>      | <b>113.979</b>     |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**GILMAR LEMES**  
**LAGUNA:72745**  
**916068**

Assinado de forma digital  
 por GILMAR LEMES  
 LAGUNA:72745916068  
 Dados: 2020.09.29  
 15:08:37 -03'00'

**RAFAEL ALVES**  
**CARVALHO:08**  
**335242674**

Assinado de forma digital  
 por RAFAEL ALVES<sup>11</sup>  
 CARVALHO:08335242674  
 Dados: 2020.09.29  
 11:30:13 -03'00'

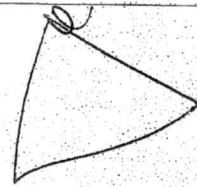


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/643.618-1              | RSN2050447698                        | 02/09/2020 |

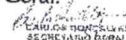
| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 727.459.160-68                   | GILMAR LEMES LAGUNA   |
| 083.352.426-74                   | RAFAEL ALVES CARVALHO |

  
Se  
f

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança UJ4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/29

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
**Em Reais, exceto quando indicado de outra forma**

**1. Informações gerais**

A Britamil Mineração e Britagem S.A. é uma Sociedade por Anônima., cuja atividade preponderante é a mineração e britagem de pedras.

Desde o mês de agosto de 2018, quando se iniciou a atual gestão técnica de Gustavo Senger, a Britamil vem passando por diversas modificações. Dado o contexto deficitário que se encontrava a empresa naquele momento, foram necessárias diversas medidas para atingir uma condição de equilíbrio econômico no negócio, que serão descritas a seguir.

**Destaques financeiros**

Até o mês de novembro de 2018, a Britamil estava com os pagamentos junto a fornecedores em dia. A partir desta data, o fluxo de caixa da Britamil teve um reflexo negativo, sem os adiantamentos constantes de seu principal cliente (Grupo Supertex) e as contas a pagar passaram a ser renegociadas mensalmente. O objetivo foi de priorizar os recursos que garantissem a operação mínima da Britamil até nova definição.

O ano de 2019 foi iniciado com diversas dúvidas referente à continuidade das atividades da empresa. Havia dúvidas em relação à Supertex, desde sempre principal cliente da Britamil, e ainda estava com o fornecimento de material suspenso devido problemas mecânicos, o que não permitia a projeção do faturamento de forma a cobrir os custos. Apenas no final do mês de janeiro houve a retomada de venda de brita para as filiais de Garibaldi, Caxias do Sul e São Sebastião do Caí. Ainda assim, os custos operacionais eram altos e o faturamento não era suficiente para o equilíbrio das contas, visto que havia um passivo acumulado de dívidas. Dessa forma, para garantir a continuidade da operação alguns adiantamentos de valores, em volume consideravelmente reduzido, ainda foram realizados no ano de 2019 por parte do Grupo Supertex.

**Destaques operacionais**

Em relação à operação, no início da gestão as equipes de trabalho estavam distribuídas em 3 turnos de 8 horas, trabalhando de segunda-feira a sábado, devido ao grande volume de compromissos assumidos. Além das unidades de concreto da Supertex, havia contratos com 15 prefeituras, além de diversos clientes particulares. No entanto, o preço médio de venda era insuficiente para cobrir os custos totais.

12

*Handwritten signatures and initials.*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança UJ4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/29



Além disso, a utilização da planta produtiva de forma ininterrupta, acelerava o desgaste do equipamento, não permitindo paradas para manutenções preventivas. O que se observou posteriormente, foi a quebra de vários equipamentos, paralisando a produção em diversas oportunidades.

#### Desafios da Gestão

Inicialmente, a estratégia foi de levantamento do maior número possível de dados, que pudessem orientar a tomada de decisão. Foram analisados detalhadamente os custos fixos e variáveis, bem como os volumes consumidos pelos principais clientes e seus respectivos preços de venda. Com isso, se fez necessário implantar um sistema de custeio, pois seria fundamental para a determinação do ponto de equilíbrio dos preços de venda.

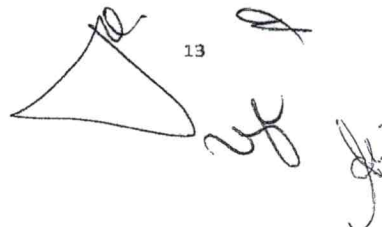
Com os dados em mãos, foi possível iniciar uma série de ajustes no modelo de negócio. Em relação aos clientes, os contratos com as prefeituras eram irrealizáveis. Sendo assim, foi necessário manter o fornecimento até o final e modificar a estratégia para novas licitações, ou seja, o foco deveria ser somente em contratos com resultado positivo. Com as filiais da Supertex, a negociação foi baseada no preço do produto em relação ao mercado, além da adoção da modalidade FOB, para desonerar o custo do frete. Já com os clientes particulares, houve a necessidade de aumento gradativo de preços, de forma a equilibrar a relação despesa/receita.

Essa série de ações provocou o aumento do preço médio de venda. No entanto, houve considerável redução do volume de material vendido. Todavia, essa opção permitiu a reorganização da atividade e vem resultando em uma melhora no resultado econômico da Britamil.

#### Projeção para o Futuro

Tendo em vista os resultados já obtidos, pode-se afirmar que a Britamil opera hoje muito próximo ao ponto de equilíbrio financeiro e tem potencial para alcançar resultados ainda melhores. Para resultados mais expressivos, haveria a necessidade de investimentos para modernização e ampliação da planta produtiva, pois existem equipamentos que necessitam substituição, tanto por sua condição operacional como pela existência de gargalos no ciclo produtivo.

13



**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
**Em Reais, exceto quando indicado de outra forma**

Uma importante medida, que foi planejada no final de 2019, entrou em vigor no início do ano de 2020. Foi a redução de jornada para apenas um turno de trabalho. Essa decisão se deu por diversos motivos. Principalmente porque ainda se observava as consequências da utilização excessiva da planta produtiva, provocando quebras súbitas dos equipamentos; havia um risco maior de acidentes durante o turno noturno e não havia perspectiva de demanda para todo o volume produzido.

Sendo assim, foi elaborado um orçamento para o ano de 2020 contemplando a capacidade produtiva, a demanda e os custos projetados. Existe a previsão de que a totalidade de produção de britas seja comercializada, não gerando nenhum estoque, exceto os subprodutos, pó de brita e areia industrial que podem não ser totalmente absorvidos pelo mercado. Mesmo assim acredita-se que seja possível apresentar um resultado positivo no acumulado de 2020, garantindo a sustentabilidade econômico-financeira da empresa.

## **2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira, bem como nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Esses pronunciamentos visam à convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade às Normas Internacionais de Contabilidade. A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as orientações do CPC, requer que a Administração da Empresa faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Empresa e foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

### **2.1 Novas normas e interpretações**

As práticas contábeis e os métodos de cálculo utilizados na preparação dessas demonstrações permanecem inalteradas em comparação às práticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anuais da empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

### **2.2 IFRS 15 (CPC 47 – Receitas de contratos com clientes)**

No exercício de 2017 entrou em vigor a IFRS 15 (CPC 47 – Receitas de contratos com clientes) que substituiu as normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) - Receitas, e o CPC

14



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B154E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança UJ4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

pág. 17/29



**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
**Em Reais, exceto quando indicado de outra forma**

17 (IAS 11) - Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação. A IFRS 15 (CPC 47) entrou em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. A empresa não reapresentou suas demonstrações financeiras de períodos anteriores pois avaliou sua relevância e não identificou impactos em suas demonstrações.

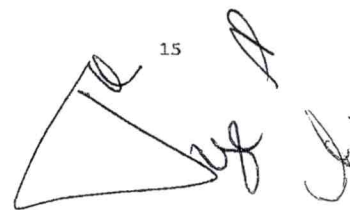
**3. Resumo das principais práticas contábeis**

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis estão definidas abaixo, as quais se aplicam de modo consistente a todos os exercícios apresentados:

- a. **Caixa e equivalentes de caixa** – compreendem os saldos de dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e saldos em contas garantidas.
- b. **Instrumentos financeiros**
  - b.1. **Ativos financeiros não derivativos** – os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis compreendem Contas a receber de clientes e demais contas a receber e Caixa e equivalentes de caixa.
  - b.2. **Passivos financeiros** – são liquidados em uma base líquida pela Empresa, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os passivos financeiros estão incluídos na análise se seus vencimentos contratuais forem essenciais para um entendimento dos fluxos de caixa.
- c. **Contas a receber de clientes** – correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços. As contas a receber de clientes na sua totalidade possuem curto prazo de recebimento, não possuindo caráter de financiamento e são consistentes com as práticas de mercado, sendo classificadas no ativo circulante. No entanto para fins de melhor adequação contábil, foram trazidas a valor presente.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa (*impairment*), pela provisão de encargos de

15



**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
**Em Reais, exceto quando indicado de outra forma**

cartão de crédito e pelos descontos financeiros. São normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustada, se necessário, pela provisão para perdas.

- d. **Estoques** – estão demonstrados ao menor valor entre o custo médio de aquisição e o preço de mercado ou valor líquido de realização, incluindo as provisões para cobrir perdas, quando consideradas necessárias pela Administração.
- e. **Imobilizado** – são avaliados pelo custo histórico de aquisição, menos a depreciação acumulada e quaisquer perdas não recuperáveis. O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido para seu valor recuperável se o valor contábil estimado for maior do que o valor recuperável por uso ou venda. A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos os seus valores residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear com a utilização de taxas previstas em laudos técnicos ou vida estimada estipulada pelos fornecedores.
- f. **Intangível** – são representados por marcas e patentes, direitos de uso de softwares e softwares desenvolvidos internamente. São mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada calculadas pelo método linear com base na vida útil econômica.
- g. **Provisão para redução ao valor recuperável de ativos não financeiros – “impairment”** – a Administração da Empresa revisa, no mínimo anualmente, o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (ou grupo de ativos relacionados), com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável efetivo. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para recuperação, ajustando-se o valor contábil líquido dos ativos ao valor recuperável (“impairment”), em contrapartida do resultado.
- h. **Fornecedores** – as contas a pagar aos fornecedores são inicialmente lançadas pelo valor de aquisição.
- i. **Empréstimos e financiamentos** – são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo

16





**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
**Em Reais, exceto quando indicado de outra forma**

amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

- j. **Ativos e passivos contingentes e provisões** – os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração da Empresa possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis (trânsito em julgado), sobre as quais não cabem mais recursos. Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando-se em conta a opinião da assessoria jurídica, a natureza das demandas, a similaridade com outros processos, a complexidade no posicionamento de tribunais, entre outras análises da Administração da Empresa, sempre que as perdas forem avaliadas como prováveis, o que ocasionaria uma saída futura de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados em notas explicativas e os passivos contingentes classificados como perdas remotas não requerem provisão e nem divulgação nas demonstrações financeiras. A provisão para contingências jurídicas foi constituída baseado de acordo com a opinião da assessoria jurídica e compreende as contingências cíveis e trabalhistas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.
- k. **Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** – o imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base no lucro real tributável, nos termos da legislação fiscal vigente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, são reconhecidos sobre os valores resultantes do ajuste de avaliação patrimonial e sobre os prejuízos fiscais apurados em exercícios anteriores.
- l. **Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes** – um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como



**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
**Em Reais, exceto quando indicado de outra forma**

resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.

- m. Reconhecimento da receita** – a receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Empresa e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Empresa baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.
- m.1. Venda de mercadorias** – são realizadas diretamente aos seus clientes e reconhecidas quando os valores de venda sejam mensuráveis de forma confiável, quando os custos incorridos em relação à transação sejam mensuráveis de forma confiável, que seja provável que os benefícios econômicos serão recebidos e que os riscos e benefícios foram integralmente transferidos ao comprador.
- m.2. Prestação de serviços** – são prestações de serviço de concretagem, lançado por cada caminhão que efetivamente realiza a entrega do material. A receita é reconhecida através do regime de competência.
- m.3. Receita financeira** – é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.
- n. Segregação entre circulante e não circulante** – As operações ativas e passivas com vencimentos no exercício estão registradas no ativo circulante e as com prazos superiores no ativo não circulante.
- o. Uso de Estimativas** – na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar determinadas transações. A Empresa utiliza-se das informações disponíveis até a conclusão das demonstrações contábeis e usa como base os eventos passados e futuros. Estimativas utilizadas nas demonstrações contábeis: (i) Seleção da vida econômica do ativo imobilizado; (ii) Estimativa do valor de recuperação de ativos de vida longa; (iii) Provisões necessárias para passivos cíveis, trabalhistas e tributários; (iv)

18





**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
**Em Reais, exceto quando indicado de outra forma**

Determinações de provisões para imposto de renda; (v) Determinação do valor justo de instrumentos financeiros; (vi) Estimativas referentes à seleção da taxa de juros; e (vii) Retorno esperado dos ativos.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração a sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização dos limites de créditos é monitorada regularmente, através de reuniões semanais e sistemas eletrônicos. As vendas para clientes são liquidadas em dinheiro, cheque, convênios ou por meio dos principais cartões de crédito.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

|                    | <b>2019</b>    | <b>2018</b>    |
|--------------------|----------------|----------------|
| Caixa              | 573            | 2.859          |
| Bancos c/ corrente | 113.406        | 105.255        |
|                    | <b>113.979</b> | <b>108.113</b> |

**5. Contas a receber de clientes**

|                                            | <b>2019</b>    | <b>2018</b>      |
|--------------------------------------------|----------------|------------------|
| Duplicatas a receber                       | 647.308        | 734.324          |
| Clientes permuta                           | -              | 151.300          |
| Provisão p/ crédito de liquidação duvidosa | (287.818)      | -                |
| Contas a Receber - Ligadas                 | 195.000        | 195.000          |
|                                            | <b>554.490</b> | <b>1.080.624</b> |

**6. Adiantamentos**

|                             | <b>2019</b>   | <b>2018</b>    |
|-----------------------------|---------------|----------------|
| Adiantamento a fornecedores | 7.798         | 568.076        |
| Créditos p/ devoluções      | 412           | 412            |
| Adiantamento salários       | -             | 750            |
| Luciano Ecker               | -             | 103.995        |
| Adiantamento férias         | 6.793         | -              |
|                             | <b>15.003</b> | <b>673.233</b> |



**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018**  
**Em Reais, exceto quando indicado de outra forma**

**8. Imobilizado**

A composição do imobilizado é a seguinte:

|                            | 31/12/2019       |                    | 31/12/2018       |                    |
|----------------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|
|                            | Custo            | Depreciação        | Custo            | Depreciação        |
| Máquinas E Equipamentos    | 4.395.837        | (2.485.300)        | 3.821.961        | (2.084.012)        |
| Móveis E Utensílios        | 34.663           | (18.553)           | 34.663           | (14.637)           |
| Frota Caminhão             | 1.444.980        | (647.136)          | 1.239.980        | (434.107)          |
| Computadores E Periféricos | 7.577            | (4.801)            | 7.577            | (3.832)            |
| Instalações                | 865.923          | (221.081)          | 811.105          | (155.900)          |
| Terras E Terrenos          | 2.268.726        | -                  | 2.268.726        | -                  |
|                            | <b>9.017.706</b> | <b>(3.376.872)</b> | <b>8.184.012</b> | <b>(2.692.487)</b> |
| <b>Residual</b>            |                  | <b>5.640.834</b>   |                  | <b>5.491.525</b>   |

Em 2019 a movimentação dos ativos imobilizados da empresa foram as seguintes:

|                            | 31/12/2018       | Adições        | Baixas   | Transferências | 31/12/2019       |
|----------------------------|------------------|----------------|----------|----------------|------------------|
| Imobilizações em andamento | -                | -              | -        | -              | -                |
| Máquinas e equipamentos    | 3.821.961,16     | 573.876,31     | -        | -              | 4.395.837        |
| Móveis e utensílios        | 34.662,70        | -              | -        | -              | 34.663           |
| Frota caminhão             | 1.239.980,00     | 205.000,00     | -        | -              | 1.444.980        |
| Computadores e periféricos | 7.577,00         | -              | -        | -              | 7.577            |
| Instalações                | 811.105,15       | 54.817,41      | -        | -              | 865.923          |
| Terras e terrenos          | 2.268.726,30     | -              | -        | -              | 2.268.726        |
|                            | <b>8.184.012</b> | <b>833.694</b> | <b>-</b> | <b>-</b>       | <b>9.017.706</b> |

**9. Fornecedores**

|                        | 2019           | 2018             |
|------------------------|----------------|------------------|
| Fornecedores nacionais | 302.821        | 733.234,6        |
|                        | <b>302.821</b> | <b>1.858.973</b> |

**10. Patrimônio líquido**

**Capital Social** – Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 o Capital Social Subscrito e integralizado é de R\$7.150.000,00 (sete milhões e cento e cinquenta mil reais).

**Ajustes de Avaliação Patrimonial** – refere-se principalmente à mais-valia do ativo imobilizado pela adoção do custo atribuído ("deemed cost") e respectivos tributos diferidos, que apresentam moeda funcional diferente da Empresa. Os valores foram determinados através de laudo de avaliação





Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018  
Em Reais, exceto quando indicado de outra forma

preparado por especialistas. Os ajustes de avaliação patrimonial da Empresa foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

**Prejuízos Acumulados** – ao término do exercício de 2019 a Empresa apresentou saldos de prejuízos acumulados no montante de R\$9.191.946 (R\$6.539.683 em 2018).

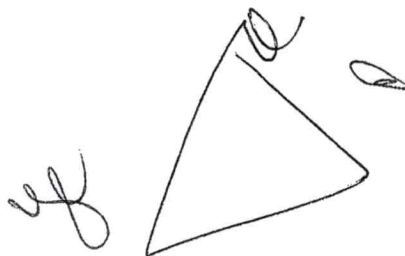
\*\*\*\*\*

GILMAR  
LEMES  
LAGUNA:72  
745916068

Assinado de forma  
digital por GILMAR  
LEMES  
LAGUNA:72745916  
068  
Dados: 2020.09.29  
15:13:24 -03'00'

RAFAEL  
ALVES  
CARVALH  
O:083352  
42674

Assinado de  
forma digital por  
RAFAEL ALVES  
CARVALHO:0833  
5242674  
Dados:  
2020.09.29  
11:30:57 -03'00'





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

uf  
000061

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/643.618-1              | RSN2050447698                        | 02/09/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 727.459.160-68                   | GILMAR LEMES LAGUNA   |
| 083.352.426-74                   | RAFAEL ALVES CARVALHO |

*[Handwritten signature]*

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança UJ4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

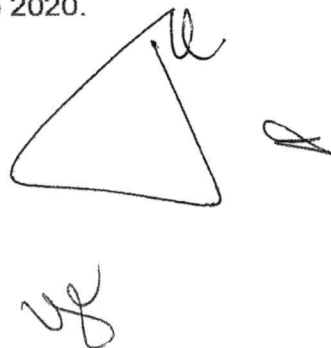
pág. 25/29



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, GILMAR LEMES LAGUNA, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR,  
DATA DE NASCIMENTO 28/04/1975, RG Nº 00376016424 DETRAN-RS, CPF  
727.459.160-68, RUA MAURO GUEDES DE OLIVEIRA, Nº 251, 308-A, BAIRRO  
JARDIM LINDOIA, CEP 91050-090, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS  
PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente  
protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação  
digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS  
ORIGINAIS.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2020.



GILMAR LEMES LAGUNA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança UJ4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/29



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, de NIRE 4330006173-6 e protocolado sob o número 20/643.618-1 em 03/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7349423, em 30/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 727.459.160-68 | GILMAR LEMES LAGUNA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 815.154.720-00 | GUSTAVO SENER       |
| 727.459.160-68 | GILMAR LEMES LAGUNA |

### Anexo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 083.352.426-74 | RAFAEL ALVES CARVALHO |
| 727.459.160-68 | GILMAR LEMES LAGUNA   |

### Anexo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 727.459.160-68 | GILMAR LEMES LAGUNA   |
| 083.352.426-74 | RAFAEL ALVES CARVALHO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 727.459.160-68 | GILMAR LEMES LAGUNA   |
| 083.352.426-74 | RAFAEL ALVES CARVALHO |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/643.618-1.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 727.459.160-68 | GILMAR LEMES LAGUNA   |
| 083.352.426-74 | RAFAEL ALVES CARVALHO |

Anexo

| Assinante(s)   |                       |
|----------------|-----------------------|
| CPF            | Nome                  |
| 727.459.160-68 | GILMAR LEMES LAGUNA   |
| 083.352.426-74 | RAFAEL ALVES CARVALHO |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)   |                     |
|----------------|---------------------|
| CPF            | Nome                |
| 727.459.160-68 | GILMAR LEMES LAGUNA |

Porto Alegre, quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2020, às 21:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/643.618-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança Uj4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 28/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, quarta-feira, 30 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7349423 em 30/09/2020 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 206436181 - 03/09/2020. Autenticação: 633E49E7F2F01ECD25048BB5052A76B1151E4B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/643.618-1 e o código de segurança Uj4Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI  
SECRETÁRIO GERAL





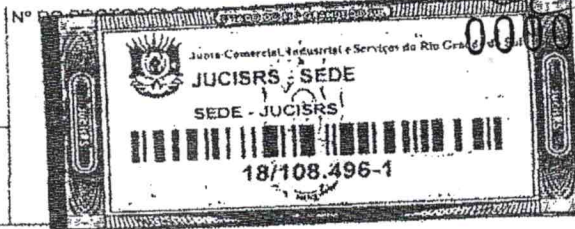
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054



00064

# 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

04 ABR 2018

06 MAR 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800035811

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                |
|------------|---------------|------------------|------|------------------------------------------|
| 1          | 013           |                  |      | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO |
|            |               | 046              | 1    | TRANSFORMACAO                            |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR         |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**GARIBALDI**  
Local

Nome: **FABIANO DUTRA SEEGER**  
Telefone: Contato: (51) 3025-7000  
Assinatura: *[Signature]*

16 Fevereiro 2018  
Data

# 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
A decisão

☐ NÃO

06/03/18

*Ricardo*

☐ NÃO

05 ABR 2018

*Paulo Sérgio*

Data

Responsável

Data

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

- ☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal



*Marcelo A. Marinho*  
Vogal JUCERS

Presidente da

Turma

JUCERS

Vogal

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300061736 em 12/04/2018 da Empresa BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA, Nire 43300061736 e protocolo 181084961 - 06/03/2018. Autenticação: 9390269AE2F565F6AFC787AE717664972CB562. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/108.496-1 e o código de segurança xIBz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

**BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA.**

CNPJ Nº 10.923.648/0001-93

NIRE Nº 43206417859

**Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 27 de novembro de 2017.**

Aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sede da sociedade de responsabilidade limitada **BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 10.923.648/0001-93, NIRE Nº 43206417859, com sede na Linha São Jorge, s/nº - Distrito de São Jose de Costa Real, na cidade de Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, reuniram-se as seguintes pessoas: **FABIANO DUTRA SEEGER**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 01/04/1980, empresário, com cédula de identidade nº 1075077675, expedida pela SSP/RS, CPF nº 810.426.200-91, com residência e domicílio na Avenida Evaldo Behr, nº 2, Condomínio Novo Horizonte – Bairro Camobi, na Cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.110-801 e **CLEUSA DE FATIMA ROSA BASSO**, nacionalidade brasileira, convivente em união estável, pelo regime de separação total e absoluta de bens, conforme Escritura Pública Declaratória nº G:21.671, lavrada na folha 113, do Livro nº 132 de atos e contratos diversos, empresária, com cédula de identidade nº 1006089104, expedida pela SSP/RS, CPF nº 260.805.160-04, com residência e domicílio em Passo das Tropas, Esquerda 440 C, Caixa Postal 4030 na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.015-970. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **FABIANO DUTRA SEEGER**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **CLEUSA DE FATIMA ROSA BASSO**, para secretariá-lo, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente declarou o presidente:

a) que são os únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de **BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA.**, cujo contrato foi devidamente arquivado na M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 22 de junho de 2009, sob nº 43206417859, com o capital registrado e integralizado de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais) constituído por 7.150.000 (sete milhões, cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pertencendo à sócia **CLEUSA DE FATIMA ROSA BASSO** 7.081.459 (sete milhões, oitenta e uma) quotas e ao sócio **FABIANO DUTRA SEEGER** 68.541 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta) quotas;

b) O objeto da sociedade é extração e o britamento de pedras e outros materiais em bruto para construção, bem como o britamento de pedras e outros beneficiamentos associados ou em continuação à extração; o aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, bem como o corte ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração e à produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos,



pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas, etc..) não associada à extração; a construção de rodovias e ferrovias, compreendendo a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; a extração de obras, tais como ruas, praças e calçadas, compreendendo a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres e os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; além do transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; a compra e venda de imóveis próprios; o comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos; o comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários usados e o comércio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados; preparação de massa de concreto e argamassa para a construção civil; prestação do serviço de concretagem para construção civil; prestação do serviço de construção civil; industrialização e comércio de artefatos de concreto e de argamassa; a extração, beneficiamento e comércio de areia e brita; participar de outras sociedades; terraplanagem, pavimentação e construção de estradas;

A seguir, o Sr. Presidente, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da sociedade limitada, que gira sob a denominação de **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA.**, em sociedade anônima, sob a denominação de **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976, sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), dividido em 7.150.000 (sete milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias e ao portador, do valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscrição anexo, emitindo-se oportunamente as ações representativas. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976. Finalmente, propôs o Sr. Presidente que a sociedade anônima **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, se regesse pelos estatutos a seguir transcritos:

#### **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**

#### **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Art. 1º - Sob a denominação de **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

*[Handwritten signatures and initials]*









b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4º - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos três diretores.

Art. 7º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 8º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 1 (hum) membro acionista ou não, com a denominação de Diretor Administrativo, podendo ser composta por no máximo 3 (três) membros acionistas ou não.

Parágrafo único - Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício por 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos.

Art. 10 - Os diretores, individualmente, ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Art. 11 - A diretoria proporá, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

§ 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 12 - Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou alguém por ele, 10 (dez) ações, integralizadas, da sociedade, para garantia de sua gestão.

§ 1º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

*Handwritten signatures and initials:*  
 ul, Chi, p, [Signature], [Signature]



como tinham sido, todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente definitivamente transformada a firma limitada BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA, com o capital de R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais) inteiramente subscrito e integralizado, conforme discriminação anterior, restando apenas eleger-se a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes. Procedeu-se à votação e à apuração dos votos, deixando de votar os impedidos por lei, sendo eleita e a seguir proclamada a seguinte Diretoria: Diretor-Administrativo - **FABIANO DUTRA SEEGER**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 01/04/1980, empresário, com cédula de identidade nº 1075077675, expedida pela SSP/RS, CPF nº 810.426.200-91, com residência e domicílio na Avenida Evaldo Behr, nº 2, Condomínio Novo Horizonte – Bairro Camobi, na Cidade de Santa Maria/RS, CEP 97.110-801. Declarou o Sr. Presidente, a seguir, que os membros do Conselho Fiscal estavam desde já empossados nos respectivos cargos, cumprindo aos diretores eleitos prestar as cauções estatutárias, a fim de serem investidos nas suas funções. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando, em três (3) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes.

1º TABELIONATO Santa Maria/RS, 31 de dezembro de 2017.

FABIANO DUTRA SEEGER – Presidente

1º TABELIONATO

CLEUSA DE FATIMA ROSA BASSO – Secretário

2º TABELIONATO

SANTA MARIA

ALEXANDRE CARTER MANICA  
OAB/RS 67998

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 321.2900  
FONES/FAX (51) 3223-0295 e 3227-6450 - E-mail: pch@tribuna.com.br

Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**ALEXANDRE CARTER MANICA - Doufe**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

4º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

7º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

8º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

9º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

10º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

11º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

12º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

13º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

14º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

15º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

16º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

17º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

18º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

19º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

20º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

21º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

22º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

23º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

24º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

25º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

26º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

27º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

28º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

29º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

30º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

31º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

32º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

33º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

34º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

35º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

36º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

37º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

38º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

39º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

40º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

41º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

42º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

43º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

44º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

45º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

46º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

47º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

48º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

49º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

50º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

51º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

52º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

53º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

54º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

55º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

56º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

57º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

58º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

59º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

60º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

61º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

62º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

63º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

64º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

65º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

66º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

67º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

68º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

69º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

70º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

71º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

72º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

73º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

74º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

75º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

76º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

77º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

78º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

79º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

80º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

81º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

82º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

83º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

84º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

85º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

86º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

87º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

88º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

89º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

90º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

91º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

92º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

93º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

94º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

95º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

96º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

97º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

98º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

99º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

100º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**SANTA MARIA - Doufe**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 321.2900  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**Santa Maria, 29 de março de 2018**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto  
E.OAB/RS 6.801 - São Paulo/SP - 13.03.2018 - 13.03.2018

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA MARIA - RS  
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 321.2900  
Reconheço por meio de rubrica a autenticidade das assinaturas indicadas de  
**BASSO, Doufa, Santa Maria, 29 de março de 2018**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto  
E.OAB/RS 6.801 - São Paulo/SP - 13.03.2018 - 13.03.2018

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300061736 em 12/04/2018 da Empresa BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM SA, NIRE 43300061736 e protocolo 181084961 - 06/03/2018. Autenticação: 9390269AE2F565F6AFC787AE717664972CB562. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://uclsr.rs.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/108.496-1 e o código de segurança xIBz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único - A assembleia geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

#### **CAPÍTULO VI - DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS**

Art. 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 21 - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo; quando deixará de ser obrigatório;

b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 22 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

Art. 23 - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

#### **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 24 - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício às operações realizadas no corrente ano até 31 de dezembro de 2017.

Art. 25 - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Art. 26 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior.

Finda a leitura dos estatutos, disse o Sr. Presidente que estavam em discussão e votação tanto a sua proposta de transformação da sociedade como o projeto de estatutos. Após os debates, passou-se à votação, verificando-se aprovação unânime da proposta. Cumpridas,

mf  P 



1º TAPETA Maria/RS, 31 de dezembro de 2017.

1º TABELIONATO

CLEUSA DE FATIMA ROSA BASSO - Secretário

2º TABELIONÁRIO

SANTA MARIA

ALEXANDRE CARTER MARIKA  
OAS 11 570113

\$ **Tabellionato de Notas de Santa Maria**   
 Bel. Elape Soares de Lima  
 Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-035 - Santa Maria/RS - Fone: (51) 3221.2800  
 Reconheço e por autenticação de 2ª via: **CELEUSA DE MATIMOS ROSA**  
**BASSO**, Doula Santa Maria, 29 de março de 2014  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
 Jonas Roberto de Lima Monachini - Tabellante Substituto  
 EMBR/RS 6.80 - 565.000.181-0 - Nº 0525 G - 1000010816  
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A., inscrita no CNPJ nº 10.923.648/0001-93, sita à Rua Linha São Jorge s/nº, Caixa Postal 04, Distrito de São José da Costa Real, Garibaldi/RS, Cep: 95.720-000, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal – CP, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na qualidade de proponente desta licitação, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os demais documentos de habilitação, e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Garibaldi, 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Senger  
Diretor  
Britamil - Mineração e Britagem S.A.  
CNPJ nº: 10.923.648/0001-93

10.923.648/0001-93  
BRITAMIL S.A.  
AC Linha São Jorge, S/Nº  
São José de Costa Real  
CEP: 95720-000  
Garibaldi - RS



## Appendix

06-00031-000 of  
A.E. JAMES  
THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY  
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION  
455 FIFTH AVENUE  
NEW YORK 17, N.Y.  
1980



**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**  
**PROPOSTA FINANCEIRA***Admricha*

Empresa: Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda.

Endereço: Localidade de Desvio Machado, s/nº - Carlos Barbosa / RS

CNPJ/MF/Nº 72.338.221/0001-85

Insc. Estadual: 026/0021156

Fone/Fax: (54) 3461 9010

E-mail: atendimento@expopedrascb.com.br

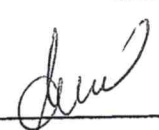
Dados Bancários: Banco Banrisul Nº 041 Agência Nº 0580 Conta Nº 06.851877.0-2

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições da Edital modalidade **Pregão Presencial nº 004/2021**, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte produto:

| ITEM | DESCRIÇÃO           | UNID | QUANTIDADE (Até) | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|------|---------------------|------|------------------|----------------|----------------|
| 1    | PÓ DE BRITA         | TON  | 1.800            | R\$ 36,00      | R\$ 64.800,00  |
| 2    | BRITA Nº 1          | TON  | 9.650            | R\$ 38,00      | R\$ 366.700,00 |
| 3    | BRITA Nº 2          | TON  | 500              | R\$ 38,00      | R\$ 19.000,00  |
| 4    | PEDRA MARROADA      | TON  | 500              | R\$ 35,00      | R\$ 17.500,00  |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA) | TON  | 2.500            | R\$ 38,00      | R\$ 95.000,00  |

Validade da proposta: 120 dias.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

  
Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras LTDA

Aldo Canal

Sócio-Diretor

72.338.221/0001-85

EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - EPPDesvio Machado, s/nº  
95185-000

CARLOS BARBOSA - RS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa: BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.  
Endereço: Linha São Jorge s/nº, Caixa Postal 04, Distrito de São José da Costa Real,  
Garibaldi/RS, Cep: 95.720-000  
CNPJ/MF/Nº: 10.923.648/0001-93 Insc.Estadual: 050/0068836  
Fone/Fax: (54) 3464.7773 e-mail: administrativo@britamil.ind.br

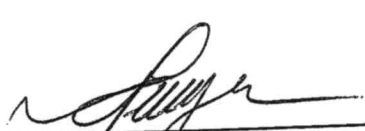
Data da abertura: 11 de fevereiro de 2021 Horário: 09 horas  
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:  
Banco: Banco do Brasil Nº Agência: 0465-0 Nº Conta nº: 27330-9

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte produto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID | QUANTIDADE<br>(Até) | PREÇO MÁXIMO<br>UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO<br>TOTAL |
|------|-----------------------------|------|---------------------|--------------------------|-----------------------|
| 1    | PÓ DE BRITA, EM TONELADA    | TON  | 1.800               | R\$ 36,00                | R\$ 64.800,00         |
| 2    | BRITA Nº 1, EM TONELADA     | TON  | 9.650               | R\$ 38,00                | R\$ 366.700,00        |
| 3    | BRITA Nº 2, EM TONELADA     | TON  | 500                 | R\$ 38,00                | R\$ 19.000,00         |
| 4    | PEDRA MARROADA, EM TONELADA | TON  | 500                 | R\$ 35,00                | R\$ 17.500,00         |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA)         | TON  | 2.500               | R\$ 38,00                | R\$ 95.000,00         |

Validade da Proposta: 120 dias

Garibaldi, 11 de fevereiro de 2021.

  
Gustavo Senger  
Diretor  
Britamil - Mineração e Britagem S.A.

10.923.648/0001-93  
BRITAMIL S.A.  
AC Linha São Jorge, S/Nº  
São José de Costa Real  
CEP: 95720-000  
Garibaldi - RS

BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.

Linha São Jorge, S/Nº, CAIXA POSTAL 04 - 95720-000 - Garibaldi - RS  
CNPJ: 10.923.648/0001-93 - Inscr. Estd.: 050/0068836





PLANILHAS DE LANCES EDITAL

| ITEM | PRODUTO | VALOR MÁXIMO |
|------|---------|--------------|
|------|---------|--------------|

1 PÓ DE BRITA

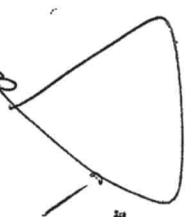
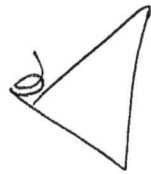
23,70 23,80

EXPEDIENTES

SEM DECLARAÇÃO SEM DECLARAÇÃO

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| 35,00 | 35,80 | 35,00 |
| 35,70 | 35,60 | 35,70 |
| 35,50 | 35,40 | 35,50 |
| 35,30 | 35,20 | 35,30 |
| 35,10 | 35,00 | 35,10 |
| 34,90 | 34,80 | 34,90 |
| 34,70 | 34,60 | 34,70 |
| 34,50 | 34,40 | 34,50 |
| 34,30 | 34,20 | 34,30 |
| 34,10 | 34,00 | 34,10 |
| 33,90 | 33,80 | 33,90 |
| 33,70 | 33,60 | 33,70 |
| 33,50 | 33,40 | 33,50 |
| 33,30 | 33,20 | 33,30 |
| 33,10 | 33,00 | 33,10 |
| 32,90 | 32,80 | 32,90 |
| 32,70 | 32,60 | 32,70 |
| 32,50 | 32,40 | 32,50 |
| 32,30 | 32,20 | 32,30 |
| 32,10 | 32,00 | 32,10 |
| 31,90 | 31,80 | 31,90 |
| 31,70 | 31,60 | 31,70 |
| 31,50 | 31,40 | 31,50 |
| 31,30 | 31,20 | 31,30 |
| 31,10 | 31,00 | 31,10 |
| 30,90 | 30,80 | 30,90 |
| 30,70 | 30,60 | 30,70 |
| 30,50 | 30,40 | 30,50 |
| 30,30 | 30,20 | 30,30 |
| 30,10 | 30,00 | 30,10 |
| 29,90 | 29,80 | 29,90 |
| 29,70 | 29,60 | 29,70 |
| 29,50 | 29,40 | 29,50 |
| 29,30 | 29,20 | 29,30 |
| 29,10 | 29,00 | 29,10 |
| 28,90 | 28,80 | 28,90 |
| 28,70 | 28,60 | 28,70 |
| 28,50 | 28,40 | 28,50 |
| 28,30 | 28,20 | 28,30 |
| 28,10 | 28,00 | 28,10 |
| 27,90 | 27,80 | 27,90 |
| 27,70 | 27,60 | 27,70 |
| 27,50 | 27,40 | 27,50 |
| 27,30 | 27,20 | 27,30 |
| 27,10 | 27,00 | 27,10 |
| 26,90 | 26,80 | 26,90 |
| 26,70 | 26,60 | 26,70 |
| 26,50 |       | 26,50 |

Por favor ler  
atentamente todos  
os dados



000071

Handwritten signature



PLANILHAS DE LANCES EDITAL

ITEM PRODUTO VALOR MÁXIMO

1 PÓ DE BRITA 30,00

23,70

23,80

EMPRESAS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

30,00

35,70

35,50

35,30

35,10

34,90

34,70

34,50

34,30

34,10

33,90

33,70

33,50

33,30

33,10

32,90

32,70

32,50

32,30

32,10

31,90

31,70

31,50

31,30

31,10

30,90

30,70

30,50

30,30

30,10

30,00

29,80

29,60

29,40

29,20

29,00

28,80

28,60

28,40

28,20

28,00

27,80

27,60

27,40

27,20

27,00

26,80

26,60

26,40

26,20

26,00

25,80

25,60

25,40

25,20

25,00

24,80

24,60

24,40

24,20

24,00

23,80

23,60

23,40

23,20

23,00

22,80

22,60

22,40

22,20

22,00

21,80

21,60

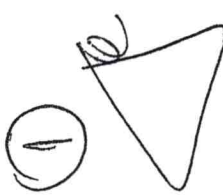
21,40

21,20

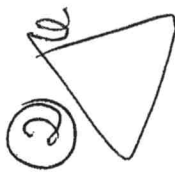
21,00

000072

rye



62 23,70 23,80  
63 23,70  
SEM LANCE



000073

up



PLANILHAS DE LANCES EDITAL

| ITEM | PRODUTO   | VALOR<br>MÁXIMO |
|------|-----------|-----------------|
| 2    | BRITA N°1 | 38,00           |



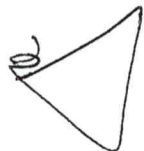
38,00 37,90

BRITAMIL  
EXOPEDRAS

SEM DECLARAÇÃO SEM DECLARAÇÃO

38,00 37,90

SEM LANCE



*[Handwritten signature]*

000074  
*[Handwritten signature]*

PLANILHAS DE LANCES EDITAL

| ITEM | PRODUTO    | VALOR<br>MÁXIMO |
|------|------------|-----------------|
| 3    | BRITA Nº 2 | 38,00           |

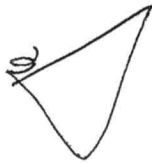
38,00 37,90

BRITAMIL EXPEDIENTAS

SEM DECLARAÇÃO SEM DECLARAÇÃO

38,00 37,90

SEM LANCE



CK  
50

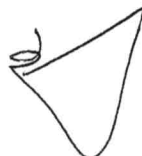
000075  
68



PLANILHAS DE LANCES EDITAL

| ITEM | PRODUTO        | VALOR<br>MÁXIMO |
|------|----------------|-----------------|
| 4    | PEDRA MARROADA | 35,00           |

|   |                               |       |       |
|---|-------------------------------|-------|-------|
| 1 |                               | 35,00 | 34,90 |
| 2 | BRITÂNIA                      | 35,00 | 34,90 |
| 3 | EXPO PEDRAS                   | 35,00 | 34,90 |
| 4 | SEM DECLARAÇÃO SEM DECLARAÇÃO | 35,00 | 34,90 |
| 5 | SEM LANCE                     | 35,00 | 34,90 |



Handwritten signature or initials.

000076

lucy 09/2021

PLANILHAS DE LANCES EDITAL

| ITEM | PRODUTO     | VALOR MÁXIMO |
|------|-------------|--------------|
| 5    | BRITA Nº 00 | 38,00        |

|             |             |
|-------------|-------------|
| 27,90       | 28,00       |
| BRITA Nº 00 | EXPEDIENTES |

SEM DECLARAÇÃO SEM DECLARAÇÃO

|    |       |           |
|----|-------|-----------|
| 1  | 38,00 | 38,00     |
| 2  | 37,80 | 37,80     |
| 3  | 37,50 | 37,70     |
| 4  | 37,20 | 37,40     |
| 5  | 37,00 | 37,10     |
| 6  | 36,80 | 36,90     |
| 7  | 36,50 | 36,70     |
| 8  | 36,30 | 36,40     |
| 9  | 36,00 | 36,20     |
| 10 | 35,80 | 35,90     |
| 11 | 35,50 | 35,70     |
| 12 | 35,00 | 35,30     |
| 13 | 34,80 | 34,90     |
| 14 | 34,50 | 34,70     |
| 15 | 34,00 | 34,20     |
| 16 | 33,70 | 33,90     |
| 17 | 33,00 | 33,50     |
| 18 | 32,80 | 32,90     |
| 19 | 32,60 | 32,70     |
| 20 | 32,40 | 32,50     |
| 21 | 32,10 | 32,20     |
| 22 | 31,90 | 32,00     |
| 23 | 31,70 | 31,80     |
| 24 | 31,50 | 31,60     |
| 25 | 31,30 | 31,40     |
| 26 | 31,10 | 31,20     |
| 27 | 30,90 | 31,00     |
| 28 | 30,70 | 30,80     |
| 29 | 30,50 | 30,60     |
| 30 | 30,30 | 30,40     |
| 31 | 30,10 | 30,20     |
| 32 | 29,90 | 30,00     |
| 33 | 29,70 | 29,80     |
| 34 | 29,50 | 29,60     |
| 35 | 29,30 | 29,40     |
| 36 | 29,10 | 29,20     |
| 37 | 28,90 | 29,00     |
| 38 | 28,70 | 28,80     |
| 39 | 28,50 | 28,60     |
| 40 | 28,30 | 28,40     |
| 41 | 28,10 | 28,20     |
| 42 | 27,90 | 28,00     |
| 43 | 27,80 | SEM LANCE |

Handwritten signatures and marks.

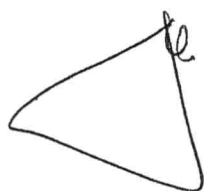
000077



# RELATÓRIO GERAL

000078

| COD. | PRODUTO               | VALOR<br>MÁXIMO | VALOR<br>MENOR | EMPRESA           |
|------|-----------------------|-----------------|----------------|-------------------|
| 1    | <u>PÓ DE BRITA</u>    | <u>36.00</u>    | <u>23.70</u>   | <u>BRITAMIL</u>   |
| 2    | <u>BRITA Nº 1</u>     | <u>38.00</u>    | <u>37.90</u>   | <u>EXPOPEDRAS</u> |
| 3    | <u>BRITA Nº 2</u>     | <u>38.00</u>    | <u>37.90</u>   | <u>EXPOPEDRAS</u> |
| 4    | <u>PEDRA MARROADA</u> | <u>35.00</u>    | <u>34.90</u>   | <u>EXPOPEDRAS</u> |
| 5    | <u>BRITA Nº 00</u>    | <u>38.00</u>    | <u>27.90</u>   | <u>BRITAMIL</u>   |



Dei  
se

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

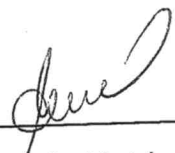
**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda  
CNPJ/MF/Nº: 72.338.221/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026/0021156  
ENDEREÇO: Localidade de Desvio Machado, s/nº - Carlos Barbosa / RS

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

**72.338.221/0001-85**  
**EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA**  
**E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - EPP**  
Desvio Machado, s/nº  
95185-000  
**CARLOS BARBOSA - RS**

  
Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras LTDA

Aldo Canal  
Sócio-Diretor





**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.338.221/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aldo Canal, inscrito no RG nº 5007028011 e no CPF sob o nº. 212.787.840-04, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ✓

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

  
Expopedras Extração, Indústria e Comércio de Pedras LTDA

Aldo Canal

Sócio-Diretor

**[72.338.221/0001-85]**  
**EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDUSTRIA**  
**E COMERCIO DE PEDRAS LTDA - EPP**  
Desvio Machado, s/nº  
95185-000  
**L CARLOS BARBOSA - RS ]**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

3

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA  
CNPJ: 72.338.221/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:54 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: 3162.C274.E962.E020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

000082

Certidão de Situação Fiscal nº 0016269212

Identificação do titular da certidão:

Nome: **EXPOPEDRAS EXTRIND E COMERCIO DE PEDRAS LTDA**  
Endereço: **DV MACHADO, S/N  
CARLOS BARBOSA - RS**  
CNPJ: **72.338.221/0001-85**

Certificamos que, aos 05 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:  
1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026106818

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



000083  
wy



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Carlos Barbosa

Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

(Não válida para alienação de bens imóveis urbanos)  
Certidão Número/Ano: 236/2021

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: EXPOPEDRAS EXTRACAO, IND. E COM. DE PEDRAS LTDA  
CNPJ/CPF: 72.338.221/0001-85  
ENDEREÇO: null  
COMPLEMENTO: S/N  
BAIRRO: DESVIO MACHADO  
CIDADE: CARLOS BARBOSA  
ESTADO: RS  
CEP: 95185-000

CERTIFICAMOS, para fins de direito, que existem débitos não vencidos ou parcelados e em dia com os pagamentos junto a Secretaria Municipal da Fazenda ou, ainda, débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente certidão refere-se também a débitos relativos ao meio ambiente, conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A validade desta Certidão está condicionada à verificação na internet, no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br) - Portal do Cidadão, ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Carlos Barbosa - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/01/2021

COM VALIDADE ATÉ: 19/02/2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 72.338.221/0001-85  
**Razão Social:** EXPOPEDRAS EXTRACAO IND COMERCIO DE PEDRAS LTDA  
**Endereço:** DT LOCALIDADE DESVIO MACHADO S/N KM 56 / DESVIO MACHADO / CARLOS BARBOSA / RS / 95185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2021 a 03/03/2021

**Certificação Número:** 2021020202152534359850

Informação obtida em 04/02/2021 09:16:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EXPOPEDRAS EXTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.338.221/0001-85

Certidão nº: 2192020/2021

Expedição: 20/01/2021, às 11:31:20

Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXPOPEDRAS EXTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.338.221/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

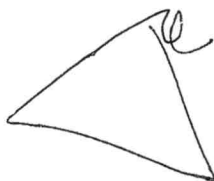
000086

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>72.338.221/0001-85<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>15/06/1993 |
| NOME EMPRESARIAL<br>EXPOPEDRAS EXTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DECORPEDRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PORTE<br>EPP                                                |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>DT LOCALIDADE DESVIO MACHADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>S/N                                               | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>95.185-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>DESVIO MACHADO                           | MUNICÍPIO<br>CARLOS BARBOSA    |
| UF<br>RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@EXPOPEDRASCB.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             | TELEFONE<br>(54) 3461-9010     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/02/2005                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 15:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.

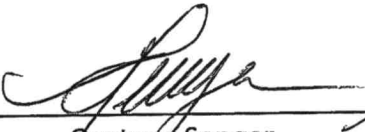
Endereço: Linha São Jorge s/nº, Caixa Postal 04, Distrito de São José da Costa Real,  
Garibaldi/RS, Cep: 95.720-000

CNPJ Nº: 10.923.648/0001-93

Insc.Estadual: 050/0068836

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Garibaldi, 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Senger  
Diretor  
Britamil - Mineração e Britagem S.A.  
CNPJ nº: 10.923.648/0001-93

10.923.648/0001-93  
BRITAMIL S.A.  
AC Linha São Jorge, S/Nº  
São José de Costa Real  
CEP: 95720-000  
Garibaldi - RS

BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.

Linha São Jorge, S/Nº, CAIXA POSTAL 04 - 95720-000 - Garibaldi - RS  
CNPJ: 10.923.648/0001-93 - Inscr. Estd.: 050/0068836

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(2)

BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A., inscrita no CNPJ n.º 10.923.648/0001-93, sita à Rua Linha São Jorge s/nº, Caixa Postal 04, Distrito de São José da Costa Real, Garibaldi/RS, Cep: 95.720-000, por intermédio de seu Diretor o Sr. GUSTAVO SENGER, portador do RG sob nº 6067449873, inscrito no CPF sob nº 815.154.720-00, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999 e no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Garibaldi, 11 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gustavo Senger  
Diretor  
Britamil - Mineração e Britagem S.A.  
CNPJ nº: 10.923.648/0001-93

10.923.648/0001-93  
BRITAMIL S.A.  
AC Linha São Jorge, S/Nº  
São José de Costa Real  
CEP: 95720-000  
Garibaldi - RS





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRITAMIL MINERACAO E BRITAGEM SA**  
CNPJ: **10.923.648/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

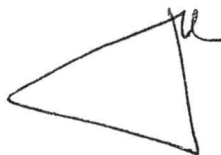
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:03:52 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Valida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: **F6CC.8411.CAA7.4B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



gi P

ny



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

000090

Certidão de Situação Fiscal nº 0016204699

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BRITAMIL MINERACAO E BRITAGEM SA**

Endereço: **AC NORTE, 760, CP 04  
BORGHETO, GARIBALDI - RS**

CNPJ: **10.923.648/0001-93**

Certificamos que, aos 26 dias do mês de JANEIRO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:

2 Adm Parcelado - 1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/3/2021

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026037798

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

Certidão Número/Ano: 247/2021

Digito verificador 1607

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA  
CNPJ/CPF: 10.923.648/0001-93  
ENDEREÇO: LIN SAO JORGE, 0  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: SAO JOSE COSTA REAL  
CIDADE: GARIBALDI  
ESTADO: RS  
CEP: 95720-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de Tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão comprova também a regularidade do sujeito passivo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GARIBALDI-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/01/2021

COM VALIDADE ATÉ: 22/04/2021

<http://servicos.garibaldi.rs.gov.br/sistemas/portal/>

Julio de Castilhos, 254. - CEP: 95720-000 - Centro. - GARIBALDI - RS

Fone/Fax: (54)34628200/(54)34628181



we

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.923.648/0001-93

**Razão Social:** BRITAMIL MINERACAO E BRITAGEM LTDA

**Endereço:** RUA LINHA SAO JORGE S/N / COSTA REAL / GARIBALDI / RS / 95720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2021 a 21/02/2021

**Certificação Número:** 2021012304082028502241

Informação obtida em 09/02/2021 09:36:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ~~BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA (MATRIZ E FILIAIS)~~

CNPJ: ~~10.923.648/0001-93~~

Certidão nº: 25601887/2020

Expedição: 07/10/2020, às 21:12:29

Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ~~BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA (MATRIZ E FILIAIS)~~, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.923.648/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



000093  
ef

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 75/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BRITA E SIMILARES** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, neste ato representada pela Sra. Aline Zerves Furlanetto Salvi, RG nº 1065647214; **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, neste ato representada pela Sra. Adriana Postinger, RG nº 6065648591. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 23,70; para o item 02 - **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,90; para o item 03 - **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 37,90; para o item 04 - **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,90; para o item 05 - **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,90. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.** e **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**.

Adjudicam-se às empresas vencedoras: **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, os objetos constantes nos itens 01 e 05 do edital; **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, os objetos constantes nos itens 02, 03 e 04 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch  
Pregoeira

Mércia J. Chies  
Equipe de Apoio

Adriana Postinger

José





09/0094

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER**

Assunto: Pregão Presencial n° 004/2021 tendo por objeto a aquisição de brita e similares.

Findo o trabalho do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, enviamos para parecer.

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, relativos à fase interna e externa, concluo que os mesmos se encontram revestidos das formalidades legais, consubstanciadas na Lei n° 10.520/02 Decreto Municipal n° 2.008/06 e subsidiariamente na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

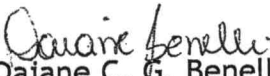
A modalidade de licitação escolhida foi adequada, seguindo o previsto o Art. 1º, da Lei n° 10.520/02.

Os prazos mínimos relativos a publicidade estão de acordo com o Art. 4º, "V" da Lei n° 10.520/02, foram respeitados.

Isto posto, opino no sentido de que o presente procedimento licitatório, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado.

É o parecer.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

  
Daiane C. G. Benelli  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 107.952



000095

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021:**

Acolho o parecer, homologando a licitação os proponentes, conforme classificação do Pregoeiro e equipe de apoio, tendo por válido o certame.

**EVERSON KIRCH**

Prefeito Municipal

Data 11/02/21 Hora: 12:01

CIENTE:

**DANILO FACHINI**

Secretário Municipal da Agricultura

Data 11/02/21 Hora: 11:06



000096

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO 032/2021****VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.**VALOR:** Até R\$ 112.410,00 (cento e doze mil, quatrocentos e dez reais).**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 004/2021.

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, nº 11, inscrita no CNPJ/MF nº 88.587.183/0001-34, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Agricultura, Sr. Danilo Fachini e Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas Interino, Sr. Fábio Chies, residentes e domiciliados em Carlos Barbosa, neste ato simplesmente denominados **CONTRATANTES** e a empresa **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, estabelecida na Linha São Jorge, S/N, Distrito de São José da Costa Real, no município de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ nº 10.923.648/0001.93, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Senger, portador do CPF nº 815.154.720-00, residente e domiciliado à Avenida das Hortências, nº 1001, no município de Gramado - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E OBJETO**

O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de pó de brita para construção de passeios e calçamento de ruas a serem pavimentadas no Município e fornecimento de brita e similares para manutenção das estradas vicinais e vias urbanas durante o ano de 2021, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO                | UNID | QUANTIDADE<br>(Até) | PREÇO MÁXIMO<br>UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO<br>TOTAL |
|------|--------------------------|------|---------------------|--------------------------|-----------------------|
| 1    | PÓ DE BRITA, EM TONELADA | TON  | 1.800               | R\$ 23,70                | R\$ 42.660,00         |
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA)      | TON  | 2.500               | R\$ 27,90                | R\$ 69.750,00         |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço estipulado entre as partes é de até R\$ 112.410,00 (cento e doze mil, quatrocentos e dez reais) conforme Cláusula Primeira.

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária:

Banco: do Brasil

Agência: 0465-0

Conta nº: 27330-9

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com vencimento "apresentação". A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, "data crono", constante no site do município no seguinte endereço: [http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/secao=despesas&sub=relacao\\_cronologica\\_para\\_pagamento#](http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento#)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas resultantes deste Certame correrão por conta de dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

**Despesa:** 8060/80119

**Recurso:** 1

SP

1





000097

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**  
**Despesa: 7050/70201**      **Recurso: 1**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

O preço não poderá ser reajustado durante vigência deste contrato, na forma do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O contrato entra em vigor a contar da assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2021, ou enquanto existir saldo do objeto a ser entregue incluindo eventual aditivo.

O fornecimento do objeto estará condicionado à demanda e necessidade das secretarias solicitantes.

O local de entrega será no pátio do Britador do Município de Carlos Barbosa, localizado na comunidade de São José, distante aproximadamente 6 km do centro da cidade, sem custos adicionais para o Município.

O fornecimento deverá ser realizado num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

No ato da entrega a municipalidade poderá solicitar a pesagem da carga em balança indicada pelo município.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DO CONTRATO**

Com vistas a preservar o interesse público, o CONTRATANTE designa os servidores Danilo Fachini e Daniel Francisco Gedoz, para exercerem a função de gestores do presente Contrato de fornecimento de materiais, assegurado aos mesmos a possibilidade de exercerem ampla e permanente fiscalização, com apoio e suporte do Setor de Fiscalização de Contratos, junto a CONTRATADA, da plena execução do objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, além das previstas no art. 7º da Lei Federal N° 10.520/2002:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

IV - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

V - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

*[Handwritten signatures and initials]*



000098

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

VI - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;

VII - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do contrato.

A - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

B - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

A Contratada responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante o objeto pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do contratante, aos quais desde logo, nesta assegura o direito de regresso contra a contratada, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

**FABIO GHIES**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Serviços e Vias Urbanas

**DANILO FACHINI**  
Secretário Municipal da Agricultura

**BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**  
Contratada

**CRISTINA GEDOZ**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica - OAB/RS 107.952



000099

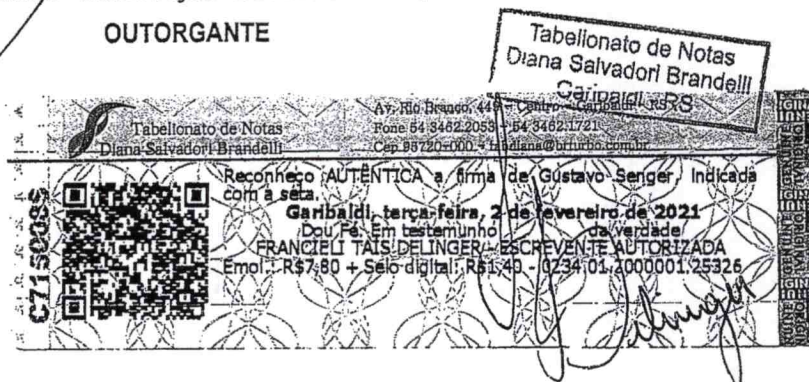


## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.923.648/0001-93, Inscrição Estadual sob nº 050/0068836, com sede na Linha São Jorge, s/nº, Distrito de São José da Costa Real, na cidade de Garibaldi/RS, Cep: 95.720-000, neste ato representada por seu diretor **GUSTAVO SENGER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG sob nº 6067449873, inscrito no CPF sob nº 815.154.720-00, residente e domiciliado na Av. das Hortênsias, 1001, apto 101, Gramado-RS, pelo presente instrumento particular, nomeio e constituo como minha procuradora a **OUTORGADA: DIANDRA ENDRIZZI PONTES**, brasileira, casada, Supervisora Administrativa, portadora do RG sob nº 7109446984, inscrita no CPF sob nº 022.007.540-94, residente e domiciliada na Rua Bella Visione, 58, apto 119, Bairro Alfândega,, Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, a quem concede poderes para representar a empresa outorgante nos processos licitatórios, em qualquer modalidade licitatória, no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Tendo poderes de participar de todos os atos alusivos, todas as etapas; acompanhar a abertura de envelopes e/ou propostas; prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, podendo ainda, no desempenho das funções deste mandato, assinar requerimentos, declarações, propostas, autorizações e demais papéis que se fizerem necessários; formular propostas e ainda oferecer lances verbais; fazer todo o gênero de provas e de declarações admitidas em direito; impugnar as que lhe forem adversas; concordar, discordar, interpor ou desistir de recursos; praticar todos os demais atos inerentes ao certame, e tudo mais praticar que necessário se faça, para o fiel desempenho deste mandato, o que dará por firme e valioso, para todos os fins e efeitos legais.

Garibaldi, 01 de fevereiro de 2021.

  
GUSTAVO SENGER  
BRITAMIL – MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.  
OUTORGANTE







000100

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONTRATO 033/2021**

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**VALOR:** Até R\$ 402.135,00 (quatrocentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais).

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 004/2021.

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, nº 11, inscrita no CNPJ/MF/nº 88.587.183/0001-34, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Agricultura, Sr. Danilo Fachini, residente e domiciliado em Carlos Barbosa, neste ato simplesmente denominados **CONTRATANTES** e a empresa **EXPOPEDRAS, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, estabelecida na Localidade de Desvio Machado, S/N, no município de Carlos Barbosa - RS, inscrita no CNPJ nº 72.338.221/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Aldo Canal, Inscrição no CPF 212.787.840-04, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, 420, apto 502, Bairro Centro, no município de Garibaldi - RS doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E OBJETO**

O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento de brita e similares para manutenção das estradas vicinais e vias urbanas durante o ano de 2021, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | UNID | QUANTIDADE DE (Até) | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|-----------------------------|------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| 2    | BRITA Nº 1, EM TONELADA     | TON  | 9.650               | R\$ 37,90             | R\$ 365.735,00     |
| 3    | BRITA Nº 2, EM TONELADA     | TON  | 500                 | R\$ 37,90             | R\$ 18.950,00      |
| 4    | PEDRA MARROADA, EM TONELADA | TON  | 500                 | R\$ 34,90             | R\$ 17.450,00      |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço estipulado entre as partes é de até R\$ 402.135,00 (quatrocentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais) conforme Cláusula Primeira.

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

A forma de pagamento será através de crédito em conta bancária:

Banco: Banrisul Agência: 0580 Conta nº: 06.851877.0-2

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com vencimento "apresentação". A consulta poderá ser realizada na relação de ordem cronológica, "data crono", constante no site do município no seguinte endereço: [http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/secao=despesas&sub=relacao\\_cronologica\\_para\\_pagamento#](http://portaltransparencia.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/secao=despesas&sub=relacao_cronologica_para_pagamento#)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas resultantes deste Certame correrão por conta de dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

Despesa: 8060/80119

Recurso: 1

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Despesa: 7050/70201

Recurso: 1

*[Handwritten signatures and initials]*



000101

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

O preço não poderá ser reajustado durante vigência deste contrato, na forma do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O contrato entra em vigor a contar da assinatura e terá validade até 31 de dezembro de 2021, ou enquanto existir saldo do objeto a ser entregue incluindo eventual aditivo.

O fornecimento do objeto estará condicionado à demanda e necessidade das secretarias solicitantes.

O local de entrega será no pátio do Britador do Município de Carlos Barbosa, localizado na comunidade de São José, distante aproximadamente 6 km do centro da cidade, sem custos adicionais para o Município.

O fornecimento deverá ser realizado num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

No ato da entrega a municipalidade poderá solicitar a pesagem da carga em balança indicada pelo município.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DO CONTRATO**

Com vistas a preservar o interesse público, o CONTRATANTE designa os servidores Danilo Fachini, para exercer a função de gestor do presente Contrato de fornecimento de materiais, assegurado ao mesmo a possibilidade de exercer ampla e permanente fiscalização, com apoio e suporte do Setor de Fiscalização de Contratos, junto a CONTRATADA, da plena execução do objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93, sendo que a rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, além das previstas no art. 7º da Lei Federal N° 10.520/2002:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

IV - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

V - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VI - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;





000102

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

VII - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do contrato.

A - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

B - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

A Contratada responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante o objeto pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do contratante, aos quais desde logo, nesta assegura o direito de regresso contra a contratada, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Carlos Barbosa, 11 de fevereiro de 2021.

**DANILO FACHINI**  
Secretário Municipal da Agricultura

**EXPOPEDRAS, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**  
Contratada

**CRISTINA GEDOZ**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica - OAB/RS 107.952





## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público os seguintes Contratos Prefeitura: Contrato nº 175/2020 - SOLARIS CONSTRUTORA LTDA; Contrato nº 176/2020 - RENOVA TERRA-PLANAGEM LTDA ME; Contrato nº 177/2020 - TERRAPLENAGEM CHESINI LTDA; Contrato nº 178/2020 - HIDROBRASIL LTDA; Contrato nº 179/2020 - CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI; Contrato nº 180/2020 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR; Contrato nº 181/2020 - NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA; Contrato nº 182/2020 - A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA. Aditivos Prefeitura: Aditivo 01 ao Contrato 112.20; Aditivo 01 ao Contrato 147.20; Aditivo 01 ao Contrato 124.20; Aditivo 01 ao Contrato 129.20; Aditivo 01 ao Contrato 232.19; Aditivo 01 ao Contrato 244.19; Aditivo 01 ao Contrato 237.19; Aditivo 01 ao Contrato 242.19; Aditivo 01 ao Contrato 094.20; Aditivo 01 ao Contrato 179.20; Aditivo 01 ao Contrato 247.19; Aditivo 01 ao Contrato 169.20; Aditivo 01 ao Contrato 166.20; Aditivo 02 ao Contrato 234.19; Aditivo 02 ao Contrato 085.20; Aditivo 02 ao Contrato 095.20; Aditivo 02 ao Contrato 110.20; Aditivo 02 ao Contrato 124.20; Aditivo 02 ao Contrato 080.20; Aditivo 03 ao Contrato 141.20; Aditivo 03 ao Contrato 203.18; Aditivo 03 ao Contrato 085.20; Aditivo 03 ao Contrato 206.19; Aditivo 04 ao Contrato 203.16; Aditivo 04 ao Contrato 206.16; Aditivo 04 ao Contrato 200.19; Aditivo 04 ao Contrato 085.20; Aditivo 05 ao Contrato 145.20; Aditivo 05 ao Contrato 180.15; Aditivo 05 ao Contrato 181.15; Aditivo 05 ao Contrato 169.17; Aditivo 05 ao Contrato 156.16; Aditivo 05 ao Contrato 178.15; Aditivo 05 ao Contrato 032.20; Aditivo 06 ao Contrato 165.17; Aditivo 07 ao Contrato 107.16; Aditivo 09 ao Contrato 104.17. Aditivos Câmara: Aditivo 03 ao Contrato 013.17. Supressivos Prefeitura: Supressivo 01 ao Contrato 145.20; Supressivo 01 ao Contrato 147.20; Supressivo 01 ao Contrato 124.20; Supressivo 01 ao Contrato 200.19; Supressivo 01 ao Contrato 085.20; Supressivo 01 ao Contrato 095.20. Rescisões contratuais: Rescisão contrato 121.2020; Rescisão contrato 036.2019; Rescisão contrato 006.2018; Rescisão contrato 112.2016. Termos de colaboração Proarte: Termo de colaboração nº 010.2020 - Alma Nova Sonorização Ltda. Aditivos Termo de Colaboração Prefeitura: Aditivo 05 ao Termo de Colaboração nº 016.2019; Aditivo 03 ao Termo de Colaboração nº 020.2019; Aditivo 06 ao Termo de Colaboração nº 016.2019. Aditivos Termo de Colaboração Proarte: Aditivo 01 ao Termo de Colaboração nº 004.2020. Carlos Barbosa, 08 de janeiro de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## Santa Marta

## Bairro se movimentando em torno da igreja

Majoria dos moradores, oriundos de outras cidades, são engajados com a religião

Suellen Krieger

geral2@jornalsemanario.com.br

Unida e engajada, assim é a comunidade do bairro Santa Helena, de Bento Gonçalves, quando o assunto envolve a fé. É por isso que o padre Gilmar Paulo Marchesini, afirma que uma das marcas que considera importante é que desde o início o bairro se desenvolveu girando em torno da igreja.

Formado principalmente, por pessoas oriundas de outros municípios, que escolheram Bento para residir, o padre menciona que a migração delas agregou valor muito grande. "Esse povo que chegou tinha formação muito boa. Lá onde estavam, eram catequistas de jovens, ministros da eucaristia e vieram para cá trazendo uma riqueza fantástica como igreja, no sentido de liderança e que proporcionou um rápido desenvolvimento da comunidade", analisa.

Muito atuantes, segundo o padre Marchesini foram os próprios moradores que criaram os espaços que envolvem a igreja. "Mais adiante, foram eles mesmos que puxaram e puxam até hoje o grande salão da associação de Santa Helena, que não é da igreja, mas quem articulou foi o pessoal ligado a ela", conta.

Em termos de população, o bairro é o segundo maior, depois da matriz. "Temos um grupo muito bom que trabalha, que participa e um conselho fantástico. Têm sim suas dificuldades como todas as comunidades, mas têm muitas pessoas, inclusive, um grande envolvimento nas atividades que nós propomos, nas missões, na animação do que é necessá-



Leonir é membro da comunidade desde que chegou no bairro Santa Helena, há 28 anos

rio para evangelizar", destaca.

Outro destaque do padre é que há no bairro um grupo, fruto de pessoas que vieram de outros lugares e que "trouxeram uma bagagem muito grande para ajudar a comunidade", diz.

Uma dessas pessoas, é o aposentado Leonir José Rohden, 70 anos. Vindo de Cruz Alta, escolheu a Capital Nacional do Vinho há 28 anos para criar raízes com a família. Como já era envolvido com a igreja, quando chegou no município, imediatamente procurou fazer parte da comunidade do Santa Helena.

Rohden começou como ca-

tequista, depois foi ministro da palavra, mas segundo ele, se envolveu em diversos outros trabalhos. "Também fui missionário. Atuei um pouco em cada área dentro da igreja", lembra.

Orgulhoso de ter dedicado tantos anos da vida em prol do serviço voluntário, esse ano, Rohden entrega a função de principal coordenador da equipe administrativa. Entretanto, continuará ajudando no que for necessário. "Continuo como líder, tudo que precisam dentro da Igreja, pedem para mim e faço. Não por querer ser mais, mas por conhecer tudo, fica mais fácil", assegura.

## Investimentos na infraestrutura da Igreja

Os últimos dois anos foram marcados por reformas e investimentos na infraestrutura da igreja. Entre os destaques, segundo Rohden está a compra de roupeiros, que custaram R\$17 mil, a troca das calhas, entre outros. "Colocamos churrasqueira rotativa. Reformamos os dois banheiros que estavam feios. Compramos mesa

e cadeiras novas", cita.

Todas as melhorias aconteceram graças ao apoio da comunidade. "No bairro, se a gente disser, por exemplo, que precisamos comprar um santo, ou um banco para a nossa igreja e que queremos fazer uma rifa, todo mundo ajuda. A comunidade participa bastante", elogia.



Município de Carlos Barbosa

Rua Assis Brasil, 11, Centro, CARLOS BARBOSA - RS - 95185-000

(54) 3461-8800

CNPJ: 88.587.183/0001-34

000104  
JR.

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2021/1713

Centro de Custo: 7 - SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Usuário Solicitante: NILCE DALMAS BRANCHI (Usuário: nilce)

Data de Cadastro: 01/06/2021

### Dados da Despesa

| Exercício                                | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.      | Despesa                       | Cód   | Total por Despesa |
|------------------------------------------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|-------------------------------|-------|-------------------|
| 2021                                     | 7     | 1     | 20   | 782    | 72    | 2704 | 1    | 333903054020000 | Mat. p/Manut/Conserv. - Pista | 70201 | R\$17.437,50      |
|                                          |       |       |      |        |       |      |      | 333903000000000 | Rodagem                       |       |                   |
|                                          |       |       |      |        |       |      |      |                 | MATERIAL DE CONSUMO           | 7050  |                   |
| Projeto: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS |       |       |      |        |       |      |      |                 |                               |       |                   |
| Órgão: 7 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA |       |       |      |        |       |      |      |                 |                               |       |                   |
| Fonte de Recurso: LIVRE                  |       |       |      |        |       |      |      |                 |                               |       |                   |

### Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

### Valores do tipo referência

| Item | Despesa | Produto                       | Quantidade | Un. Medida | Unitário | Total     |
|------|---------|-------------------------------|------------|------------|----------|-----------|
| 1    | 70201   | 12173 - BRITA 00 ( GRANILHA ) | 625,0000   | TON        | 27,9000  | 17.437,50 |

### Complemento e Assinaturas

**Descrição:** SOLICITAMOS O ADITIVO DE 625 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO) TONELADAS, AO CONTRATO DE Nº 032/2021, ITEM 5, DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A., ESTABELECIDO NA LINHA SÃO JORGE, S/N, DISTRITO DE SÃO JOSE DA COSTA REAL-GARIBALDI/RS, CNPJ nº 10.923.648/0001.93, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GRANILHA, PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2021

**Justificativa:** TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA JÁ ESTAR ACABANDO AS QUANTIDADES INICIALMENTE LICITADAS E PARA ASSIM CONTINUARMOS COM A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NO DECORRER DO ANO DE 2021. ESTAS QUANTIDADES SERÃO NECESSÁRIAS ATÉ QUE SE CONCLUA O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

DANILO FACHINI  
AGRICULTURA

NILCE DALMAS BRANCHI  
AGRICULTURA





4200105

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 032/2021  
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E  
A EMPRESA BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**, inscrita no CNPJ nº 10.923,648/0001.93, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 032/2021, firmado em 11/02/2021, originado do Pregão Presencial nº 004/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira - do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO           | UNID | QNTDE<br>(Até) | PREÇO MÁXIMO<br>UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO<br>TOTAL |
|------|---------------------|------|----------------|--------------------------|-----------------------|
| 5    | BRITA 00 (GRANILHA) | TON  | 625            | R\$ 27,90                | R\$ 17.437,50         |

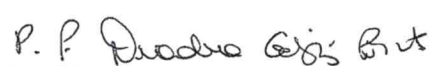
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 17.437,50 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

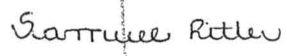
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

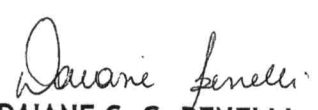
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 09 de junho de 2021.

  
**DANILO FACHINI**  
Secretário Municipal da Agricultura

  
**BRITAMIL - MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A.**  
Contratada

  
**SAMUEL RITTER**  
Assessor Administrativo

  
**DAIANE C. G. BENELLI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica - OAB/RS 107.952





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Júlio de Castilhos, 497 – salas 1 e 2 - Fone/Fax (54)2105-5678.  
Oficial: Getúlio Fagundes da Rocha

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de junho de 2019 o requerimento pelo qual RUI FARINA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, CPF nº 012.513.810-57 e RG nº 5086706611, residente e domiciliado na Rua Cavalheiro Horácio Mônaco, nº 190 – apartamento 101, centro, nesta cidade, representado por sua procuradora MARINEZ FRONZA MORBINI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS nº 54.402, com endereço profissional na Rua Saldanha Marinho, nº 435 – sala 311, centro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 206.181, do imóvel constituído de Uma área de terras constituída de parte do antigo lote rural nº 87 da Linha Estrada Geral, atualmente perímetro urbano deste município, com a área de 5.129,46m² (cinco mil, cento e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confinando o solo: Partindo do vértice V1 de coordenadas E: 444.907,98m e N: 6.783.019,92m tem extensão de 82,36m confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR 470, até encontrar o vértice V2, de coordenadas E: 444.984,71m e N: 6.782.990,73m, tem extensão de 209,78m confrontando com propriedade de Mário Pedrotti e Sídeli Pedrotti, até encontrar o vértice V3, de coordenadas E: 444.774,96m e N: 6.782.988,46m tem extensão de 32,52m e confronta com propriedade de Mário Pedrotti e Sídeli Pedrotti e parte com uma Rua sem denominação, até encontrar o vértice V4 de coordenadas E: 444.774,51m e N: 6.783.020,97m tendo a extensão de 133,47m confrontando com propriedade dos herdeiros ou sucessores de Vanirlio Calinelli, até encontrar o vértice V1, completando assim o polígono, cujas coordenadas estão no sistema de projeção SIRGAS 2000.

Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Bioquímico e Técnico em Geomensura Márcio Sumensi, inscrito no CREA RS sob nº RS161768, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 8773200. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Bento Gonçalves, 29 de junho de 2021.

Helvio Alchieri – Substituto do Registrador



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público os seguintes Contratos Prefeitura: 051/2021 - Transportes Derside EIRELI; 052/2021 - Zart Transportes LTDA; 053/2021 - Gilvan Pertille ME; 054/2021 - Nego Recauchutadora de Pneus Ltda; 055/2021 - Rede Pneu Renovadora de Pneus Ltda; 056/2021 - Renovadora de Pneus Luft Ltda; 057/2021 - Serra Service Serviços de Urbanização Ltda; 058/2021 - Serra Serviços Terceirizados de Limpeza e Portaria Eireli; 059/2021 - Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda. Aditivos Prefeitura: Aditivo 01 ao Contrato 033/21; Aditivo 01 ao Contrato 014/21; Aditivo 01 ao Contrato 032/21; Aditivo 01 ao Contrato 015/21; Aditivo 01 ao Contrato 090/20; Aditivo 01 ao Contrato 144/20; Aditivo 01 ao Contrato 176/19; Aditivo 01 ao Contrato 207/19; Aditivo 02 ao Contrato 107/20; Aditivo 02 ao Contrato 016/21; Aditivo 02 ao Contrato 163/19; Aditivo 02 ao Contrato 079/20; Aditivo 02 ao Contrato 119/19; Aditivo 02 ao Contrato 089/20; Aditivo 02 ao Contrato 171/19; Aditivo 02 ao Contrato 008/21; Aditivo 02 ao Contrato 007/21; Aditivo 02 ao Contrato 006/21; Aditivo 02 ao Contrato 178/19; Aditivo 03 ao Contrato 094/17; Aditivo 03 ao Contrato 052/20; Aditivo 03 ao Contrato 148/20; Aditivo 03 ao Contrato 164/18; Aditivo 03 ao Contrato 174/19; Aditivo 03 ao Contrato 175/19; Aditivo 04 ao Contrato 005/17; Aditivo 04 ao Contrato 086/17; Aditivo 04 ao Contrato 111/18; Aditivo 04 ao Contrato 115/19; Aditivo 04 ao Contrato 153/18; Aditivo 04 ao Contrato 098/17; Aditivo 05 ao Contrato 032/17; Aditivo 05 ao Contrato 166/20; Aditivo 05 ao Contrato 158/18; Aditivo 06 ao Contrato 229/19; Aditivo 06 ao Contrato 148/18; Aditivo 06 ao Contrato 179/15; Aditivo 06 ao Contrato 150/18; Aditivo 07 ao Contrato 080/20; Aditivo 07 ao Contrato 150/18; Aditivo 07 ao Contrato 234/19; Aditivo 07 ao Contrato 032/20; Aditivo 07 ao Contrato 165/17; Aditivo 07 ao Contrato 148/18; Aditivo 09 ao Contrato 200/19; Aditivo 09 ao Contrato 107/16. Supressivos Prefeitura: Supressivo 01 ao Contrato 158/18; Supressivo 01 ao Contrato 148/20; Supressivo 01 ao Contrato 148/18; Supressivo 02 ao Contrato 094/20; Supressivo 02 ao Contrato 148/20; Supressivo 03 ao Contrato 230/19. Rescisão Contratos Prefeitura: Contrato 197/2019. Contratos Câmara de Vereadores: 001/2021 - Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. Aditivos IPRAM: Aditivo 02 ao Contrato 002/19. Carlos Barbosa, 02 de julho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## Barbosa realiza testagem contra o coronavírus

A Secretaria Municipal da Saúde de Carlos Barbosa tem realizado ações de testagem de Covid-19 na população. Houve aplicação de alguns testes rápidos (antígeno) no dia 18 e no domingo, 27, quando mais 20 testes (também antígeno) foram feitos em espaço cedido pelo Supermercado Santa Clara. A ação tem como objetivo identificar possíveis focos do vírus e indicar uma base sobre como estão os cuidados com a pandemia no município. A Secretaria de Saúde informa que as testagens devem ser constantes, mas em datas, horários e locais indeterminados, de modo a evitar aglomerações. A meta é alcançar cerca de mil testes nos próximos dias.



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que receberá até as 9 horas, do dia 20 de julho de 2021, documentos de habilitação e proposta, objetivando a contratação de empresa para elaboração e desenvolvimento de 4 (quatro) projetos básicos de arquitetura e engenharia e seus respectivos projetos executivos complementares. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54)3461.8834. Edital disponível no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br). Carlos Barbosa, 03 de julho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 047/2021, às 9 horas do dia 15 de julho de 2021, tendo por objeto a aquisição de itens de higienização e EPIs para uso dos servidores. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54)3461-8834. Edital disponível no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br). Carlos Barbosa, 03 de julho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 004/2021, com base no art. 25, inc. II e art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para treinamento operacional de novos servidores responsáveis pela sinalização viária. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 23 de junho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 012/2021, com base no artigo 24, inc. XIII da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em desenvolvimento tecnológico destinado a conversão de resíduos sólidos urbanos em energia. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 25 de junho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 013/2021, com base no artigo 24, inc. X da Lei 8.666/93, tendo por objeto a locação temporária de imóvel para a Edição Especial do Festiqueiro 2021. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 25 de junho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## Garibaldi

### Testes da Covid-19 serão aplicados hoje

Hoje, 3 de julho, a Prefeitura de Garibaldi, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará das 10h às 15h, na Praça das Rosas oferecendo à população testes de antígeno gratuitos para detecção da Covid-19. A ação integra as medidas de combate e prevenção ao contágio.

Duas equipes da Secretaria estarão atendendo todas as pessoas que desejarem realizar o teste. Para isso, basta ser maior de 18 anos e apresentar um documento com foto. A Secretaria orienta que as pessoas que estiverem com sintomas, se dirijam até o Ambulatório Covid-19, junto ao PAM.

## Alistamento Militar é prorrogado até 31 de agosto

Em Garibaldi, o prazo para o Alistamento Militar foi prorrogado até o dia 31 de agosto. Devem se alistar jovens do sexo masculino, que neste ano completarão 18 anos. O alistamento deve ser realizado online pelo site [alistamento.eb.mil.br](http://alistamento.eb.mil.br). Os jovens devem acompanhar no site a divulgação.

A apresentação junto ao Exército está programada para o mês de setembro. Informações podem ser obtidas junto à Junta de Serviço Militar, por meio do telefone (54) 3462-8205, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.





Município de Carlos Barbosa

Rua Assis Brasil, 11, Centro, CARLOS BARBOSA - RS - 95185-000

(54) 3461-8800

CNPJ: 88.587.183/0001-34

000107

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2021/1729

Centro de Custo: 7 - SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Usuário Solicitante: NILCE DALMAS BRANCHI (Usuário: nilce)

Data de Cadastro: 02/06/2021

### Dados da Despesa

| Exercício | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.      | Despesa                               | Cód   | Total por Despesa |
|-----------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|---------------------------------------|-------|-------------------|
| 2021      | 7     | 1     | 20   | 782    | 72    | 2704 | 1    | 333903054020000 | Mat. p/Manut/Conserv. - Pista Rodagem | 70201 | R\$96.152,30      |
|           |       |       |      |        |       |      |      | 333903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO                   | 7050  |                   |

Projeto: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
Órgão: 7 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Fonte de Recurso: LIVRE

### Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

### Valores do tipo referência

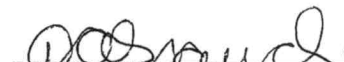
| Item | Despesa | Produto                        | Quantidade | Un. Medida | Unitário | Total     |
|------|---------|--------------------------------|------------|------------|----------|-----------|
| 1    | 70201   | 321 - BRITA Nº 1, EM TONELADA  | 2.412,0000 | TON        | 37,9000  | 91.414,80 |
| 2    | 70201   | 7398 - BRITA Nº 2, EM TONELADA | 125,0000   | TON        | 37,9000  | 4.737,50  |

### Complemento e Assinaturas

**Descrição:** SOLICITAMOS O ADITIVO DE 2.412 (DUAS MIL, QUATROCENTAS E DOZE) TONELADAS DE BRITA Nº1, REFERENTES AO ITEM 2; E 125 (CENTO E VINTE E CINCO) TONELADAS DE BRITA Nº 2, ITEM 3, DO CONTRATO Nº 33/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, COM A EMPRESA EXPOPEDRAS, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, ESTABELECIDADA NA LOCALIDADE DE DESVIO MACHADO, S/N, NO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA - RS, CNPJ nº 72.338.221/0001-85, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BRITA Nº1 E BRITA Nº2, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2021.

**Justificativa:** TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA JÁ ESTAR ACABANDO AS QUANTIDADES INICIALMENTE LICITADAS E PARA ASSIM CONTINUARMOS A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO NO DECORRER DO ANO DE 2021. ESTAS QUANTIDADES SERÃO NECESSÁRIAS ATÉ QUE SE CONCLUA O NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

  
DANILO FACHINI  
AGRICULTURA

  
NILCE DALMAS BRANCHI  
AGRICULTURA



JR 000108

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 033/2021  
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E  
A EMPRESA EXPOPEDRAS, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **EXPOPEDRAS, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.338.221/0001-85, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 033/2021, firmado em 11/02/2021, originado do Pregão Presencial nº 004/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira - do Objeto, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO               | UNID | QNTDE<br>(Até) | PREÇO MÁXIMO<br>UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO<br>TOTAL |
|------|-------------------------|------|----------------|--------------------------|-----------------------|
| 2    | BRITA Nº 1, EM TONELADA | TON  | 2.412          | R\$ 37,90                | R\$ 91.414,80         |
| 3    | BRITA Nº 2, EM TONELADA | TON  | 125            | R\$ 37,90                | R\$ 4.737,50          |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditando-se o valor de R\$ 96.152,30 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

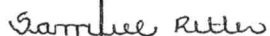
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

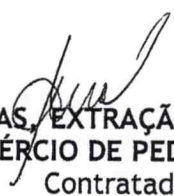
Carlos Barbosa, 09 de junho de 2021.

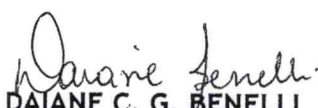
  
DANILO FACHINI

Secretário Municipal da Agricultura

  
SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

  
EXPOPEDRAS, EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA  
Contratada

  
DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica - OAB/RS 107.952





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Bento Gonçalves  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Júlio de Castilhos, 497 – salas 1 e 2 – Fone/Fax (54)2105-5678.  
Oficial: Getúlio Fagundes da Rocha

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL

GETÚLIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de junho de 2021 o requerimento pelo qual RUI FARINA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, CPF nº 012.513.810-57 e RG nº 5086706611, residente e domiciliado na Rua Cavaleiro Horácio Mônaco, nº 190 – apartamento 101, centro, nesta cidade, representado por sua procuradora MARINEZ FRONZA MORBINTI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS nº 54.402, com endereço profissional na Rua Saldanha Marinho, nº 435 – sala 311, centro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 206.181, do imóvel constituído de Uma área de terras constituída de parte do antigo lote rural nº 87 da Linha Estrada Geral, atualmente perímetro urbano deste município, com a área de 5.129,50m² (cinco mil, cento e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confinando o solo: Partindo do vértice V1 de coordenadas E: 444.907,98m e N: 6.783.019,92m tem extensão de 82,36m confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR 470, até encontrar o vértice V2, de coordenadas E: 444.984,71m e N: 6.782.990,73m, tem extensão de 209,78m confrontando com propriedade de Mário Pedrotti e Sidnei Pedrotti, até encontrar o vértice V3, de coordenadas E: 444.774,96m e N: 6.782.988,46m tem extensão de 32,52m e confronta com propriedade de Mário Pedrotti e Sidnei Pedrotti e parte com uma Rua sem denominação, até encontrar o vértice V4 de coordenadas E: 444.774,51m e N: 6.783.020,97m tendo a extensão de 133,47m confrontando com propriedade dos herdeiros ou sucessores de Vazirlio Canelli, até encontrar o vértice V1, completando assim o polígono, cujas coordenadas estão no sistema de projeção SIRGAS 2000.

Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Bioquímico e Técnico em Geomensura Mateus Somensi, inscrito no CREA RS sob nº RS161768, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 8773200. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cliente de que, caso não contestado presumir-se-ão acielos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Bento Gonçalves, 29 de junho de 2021.

Helvio Alchieri – Substituto do Registrador



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público os seguintes Contratos Prefeitura: 051/2021 - Transportes Derside EIRELI; 052/2021 - Zart Transportes LTDA; 053/2021 - Gilvan Pirelli ME; 054/2021 - Nego Recauchutadora de Pneus Ltda; 055/2021 - Rede Pneu Renovadora de Pneus Ltda; 056/2021 - Renovadora de Pneus Luft Ltda; 057/2021 - Serra Service Serviços de Urbanização Ltda; 058/2021 - Serra Serviços Terceirizados de Limpeza e Portaria Eireli; 059/2021 - Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda. Aditivos Prefeitura: Aditivo 01 ao Contrato 033/21; Aditivo 01 ao Contrato 014/21; Aditivo 01 ao Contrato 032/21; Aditivo 01 ao Contrato 015/21; Aditivo 01 ao Contrato 090/20; Aditivo 01 ao Contrato 144/20; Aditivo 01 ao Contrato 176/19; Aditivo 01 ao Contrato 207/19; Aditivo 02 ao Contrato 107/20; Aditivo 02 ao Contrato 016/21; Aditivo 02 ao Contrato 163/19; Aditivo 02 ao Contrato 079/20; Aditivo 02 ao Contrato 119/19; Aditivo 02 ao Contrato 089/20; Aditivo 02 ao Contrato 171/19; Aditivo 02 ao Contrato 008/21; Aditivo 02 ao Contrato 007/21; Aditivo 02 ao Contrato 006/21; Aditivo 02 ao Contrato 178/19; Aditivo 03 ao Contrato 094/17; Aditivo 03 ao Contrato 052/20; Aditivo 03 ao Contrato 148/20; Aditivo 03 ao Contrato 164/18; Aditivo 03 ao Contrato 174/19; Aditivo 03 ao Contrato 175/19; Aditivo 04 ao Contrato 005/17; Aditivo 04 ao Contrato 086/17; Aditivo 04 ao Contrato 111/18; Aditivo 04 ao Contrato 115/19; Aditivo 04 ao Contrato 153/18; Aditivo 04 ao Contrato 098/17; Aditivo 05 ao Contrato 032/17; Aditivo 05 ao Contrato 166/20; Aditivo 05 ao Contrato 158/18; Aditivo 06 ao Contrato 229/19; Aditivo 06 ao Contrato 148/18; Aditivo 06 ao Contrato 179/15; Aditivo 06 ao Contrato 150/18; Aditivo 07 ao Contrato 080/20; Aditivo 07 ao Contrato 150/18; Aditivo 07 ao Contrato 234/19; Aditivo 07 ao Contrato 032/20; Aditivo 07 ao Contrato 165/17; Aditivo 07 ao Contrato 148/18; Aditivo 09 ao Contrato 200/19; Aditivo 09 ao Contrato 107/16. Supressivos Prefeitura: Supressivo 01 ao Contrato 158/18; Supressivo 01 ao Contrato 148/20; Supressivo 01 ao Contrato 148/18; Supressivo 02 ao Contrato 094/20; Supressivo 02 ao Contrato 148/20; Supressivo 03 ao Contrato 230/19. Rescisão Contratos Prefeitura: Contrato 197/2019. Contratos Câmara de Vereadores: 001/2021 - Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. Aditivos IPRAM: Aditivo 02 ao Contrato 002/19. Carlos Barbosa, 02 de julho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## Barbosa realiza testagem contra o coronavírus

A Secretaria Municipal da Saúde de Carlos Barbosa tem realizado ações de testagem de Covid-19 na população. Houve aplicação de alguns testes rápidos (antígeno) no dia 18 e no domingo, 27, quando mais 20 testes (também antígeno) foram feitos em espaço cedido pelo Supermercado Santa Clara. A ação tem como objetivo identificar possíveis focos do vírus e indicar uma base sobre como estão os cuidados com a pandemia no município. A Secretaria de Saúde informa que as testagens devem ser constantes, mas em datas, horários e locais indeterminados, de modo a evitar aglomerações. A meta é alcançar cerca de mil testes nos próximos dias.



### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que receberá até as 9 horas, do dia 20 de julho de 2021, documentos de habilitação e proposta, objetivando a contratação de empresa para elaboração e desenvolvimento de 4 (quatro) projetos básicos de arquitetura e engenharia e seus respectivos projetos executivos complementares. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54)3461.8834. Edital disponível no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br). Carlos Barbosa, 03 de julho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 047/2021, às 9 horas do dia 15 de julho de 2021, tendo por objeto a aquisição de itens de higienização e EPIs para uso dos servidores. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54)3461-8834. Edital disponível no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br). Carlos Barbosa, 03 de julho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 004/2021, com base no art. 25, inc. II e art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para treinamento operacional de novos servidores responsáveis pela sinalização viária. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 23 de junho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 012/2021, com base no artigo 24, inc. XIII da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em desenvolvimento tecnológico destinado a conversão de resíduos sólidos urbanos em energia. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 25 de junho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 013/2021, com base no artigo 24, inc. X da Lei 8.666/93, tendo por objeto a locação temporária de imóvel para a Edição Especial do Festival de 2021. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 25 de junho de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## Garibaldi

### Testes da Covid-19 serão aplicados hoje

Hoje, 3 de julho, a Prefeitura de Garibaldi, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará das 10h às 15h, na Praça das Rosas oferecendo à população testes de antígeno gratuitos para detecção da Covid-19. A ação integra as medidas de combate e prevenção ao contágio.

Duas equipes da Secretaria estarão atendendo todas as pessoas que desejarem realizar o teste. Para isso, basta ser maior de 18 anos e apresentar um documento com foto. A Secretaria orienta que as pessoas que estiverem com sintomas, se dirijam até o Ambulatório Covid-19, junto ao PAM.

### Alistamento Militar é prorrogado até 31 de agosto

Em Garibaldi, o prazo para o Alistamento Militar foi prorrogado até o dia 31 de agosto. Devem se alistar jovens do sexo masculino, que neste ano completarão 18 anos. O alistamento deve ser realizado online pelo site [alistamento.eb.mil.br](http://alistamento.eb.mil.br). Os jovens devem acompanhar no site a divulgação.

A apresentação junto ao Exército está programada para o mês de setembro. Informações podem ser obtidas junto à Junta de Serviço Militar, por meio do telefone (54) 3462-8205, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.